

Segunda-feira, 07 de julho de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.342

35 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	
AUTARQUIAS	. 18
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	. 22
EMPRESAS PÚBLICAS	
MINISTÉRIO PÚBLICO	
MUNICIPALIDADE	
TRIBUNAL DE CONTAS	
DIVERSOS	35

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR Nº 288 DE 3 DE JULHO DE 2014

Alterar a Lei Complementar n. 221, de 30 de dezembro de 2010, que "dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 70 e 74 da Lei Complementar n. 221, de 30 de dezembro de 2010, passam a vigorar acrescidos das seguintes redações: "Art. 70. ..

VII – gratificação por exercício cumulativo de jurisdição.

- § 10. O magistrado que, cumulativamente com a sua função na câmara, vara ou comarca de que for titular, exercer a atividade jurisdicional em outra câmara, vara ou comarca fará jus à gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição.
- § 11. Considera-se exercício cumulativo de jurisdição a substituição automática e eventual em virtude de vacância ou em caso de férias individuais, licença ou afastamento do titular, bem como em decorrência de designação do Presidente do Tribunal de Justiça.
- § 12. A gratificação prevista no inciso VII deste artigo é devida pelo exercício da jurisdição plena em outra câmara, vara ou comarca de que for titular, praticando atos instrutórios, decisórios ou atuando como relator ou revisor de processos.
- § 13. A gratificação será paga ao magistrado à razão de meio por cento do subsídio de seu cargo, por dia de efetivo exercício, qualquer que seja o número de cumulações.
- § 14. Não será devido o pagamento da gratificação prevista no inciso VII deste artigo nas seguintes situações:
- I quando o magistrado for designado para atuar em processos específicos:
- II quando a atuação decorrer de impedimento ou suspeição do titular, relator ou revisor;
- III quando o desembargador exercer a função de membro titular do Tribunal Regional Eleitoral do Acre;
- IV nos casos de cumulação com a gratificação estabelecida no § 6º deste artigo: e
- V quando a cumulação ocorrer no período de recesso forense ou no plantão iudicial.
- § 15. O Tribunal Pleno Administrativo editará ato regulamentando a percepção da gratificação prevista no inciso VII deste artigo.

Art. 74. ...

VI – prêmio por tempo de serviço;

§ 4º A licença prevista no inciso VI será devida após cada quinquênio

ininterrupto de exercício, pelo prazo de três meses, observadas as seauintes condições:

- a) os períodos de licença já adquiridos e não gozados pelo magistrado que vier a falecer serão convertidos em pecúnia, em favor dos beneficiários:
- b) não se concederá licença-prêmio a quem, durante o período aquisitivo, sofrer penalidade disciplinar ou tiver gozado licença não remunerada para tratamento de interesses particulares; e
- c) será concedida sem prejuízo do subsídio ou qualquer direito inerente ao cargo." (NR)
- Art. 2º É assegurada a contagem dos respectivos tempos de efetivo exercício na magistratura a partir de 24 de junho de 2011, para fins de apuração do período necessário à aquisição da licença prêmio.
- Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Judiciário do Estado.
- Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir desta data.

Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI COMPLEMENTAR N° 289 DE 3 DE JULHO DE 2014

Altera a Lei Complementar n. 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores do Poder Judiciário do Estado e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar n. 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Poder Judiciário do Estado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica instituída retribuição variável, sob a forma de Gratificação por Alcance de Resultados - GAR, devida aos ocupantes ativos dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão, dos cargos em extinção previstos no inciso III do art. 3º desta lei complementar e aos servidores cedidos ou à disposição do Poder Judiciário do Estado, durante o período de cessão ou disponibilidade.

§ 2º A gratificação a que se refere o caput deste artigo somente será devida quando o servidor estiver em exercício de atividades inerentes às atribuições dos respectivos cargos, exceto para os que estiverem exercendo efetivamente atividades externas de cumprimento de mandados, citações, intimações, notificações e outras diligências emanadas

dos magistrados.

§ 3º É vedada a concessão de GAR aos servidores cedidos ou postos à disposição do Poder Judiciário do Estado quando perceberem, em seus órgãos de origem, adicionais, prêmios, gratificações ou quaisquer outras verbas, baseados em resultados ou desempenho, referentes ao período de cessão ou disponibilidade.

Art. 13. ...

§ 1º A base de cálculo da GAR dos servidores ocupantes de cargos em comissão, que optarem pela remuneração na forma disposta no art. 42, § 1°, I, desta lei complementar, corresponderá à remuneração do

§ 2º A base de cálculo da GAR dos servidores do Poder Judiciário do Estado, dos cedidos e à disposição, ocupantes de cargos em comissão, que optarem pela remuneração na forma disposta no art. 42, § 1°, II, desta lei complementar, corresponderá ao vencimento base do cargo efetivo, acrescido do percentual do cargo de provimento em comissão. § 3º A base de cálculo de GAR para os ocupantes de cargos em comissão será limitada ao vencimento base da última referência salarial da carreira de nível superior.

Art. 2º A GAR devida em 2015, será paga com base na avaliação realizada no segundo semestre de 2014.

Parágrafo único. Fica o Poder Judiciário do Estado autorizado a aplicar os efeitos financeiros da GAR apurada na forma prevista no caput deste artigo em parcela única, no mês de janeiro de 2015.

Art. 3º A GAR será custeada com recursos do orçamento consignado ao Poder Judiciário do Estado.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 2.870 DE 3 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a criação e efetivação do Cartão Verde aos produtores familiares e extrativistas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, o Cartão Verde, que tem como objetivo agilizar o acesso do produtor familiar e extrativista aos serviços públicos de saúde no Estado. Parágrafo único. A criação do cartão verde é respaldada pelo princípio da equidade do Sistema Único de Saúde - SUS, que é um princípio de justiça social que busca diminuir desigualdades. Isto significa tratar

desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior. Art. 2º O Cartão Verde servirá como documento de identificação do produtor familiar e extrativista e seus dependentes, no ato de solicitação de um atendimento de saúde nas Unidades Públicas do Estado.

Art. 3º A emissão do Cartão Verde obedecerá aos seguintes critérios:

I – a emissão do Cartão Verde será efetuada pela SESACRE, através do departamento de regulação, que estabelecerá os critérios para confecção do cartão;

II - terá direito ao cartão o produtor familiar e extrativista, bem como seus dependentes; e

III – no ato da emissão do cartão, o beneficiário deverá apresentar, obrigatoriamente, a declaração original do sindicato, que se obriga a emiti-la estando o usuário em dias ou não com o sindicato, sendo sócio ou não, juntamente com o Cartão do SUS e cópias de documento de identificacão com foto; se menor de idade, certidão de nascimento.

Art. 4º Fica estabelecido no âmbito das Unidades de Saúde do Estado, onde existam números de atendimentos limitados pela regulação, percentual de vinte por cento do número de vagas diárias por procedimento aos usuários do Cartão Verde.

Art. 5º Dos critérios de utilização do cartão:

I - o usuário do Cartão Verde só fará uso dos benefícios estabelecidos nesta lei, mediante a apresentação do mesmo nas Unidades de Saúde; e II – o usuário que não estiver portando o cartão no ato do atendimento, será atendido de acordo com a legislação do SUS.

Parágrafo único. As vagas que não forem preenchidas pelos usuários do Cartão Verde, poderão ser usadas a critério das Unidades de Saúde. Art. 6º As despesas com a execução da presente lei, ocorrerão por dotações da SESACRE.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de noventa dias para sua regulamentação pela SESACRE.

Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.938 DE 4 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor GILCELIO ACIOLI HOLANDA, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE e na Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, para continuar prestando serviços junto a Prefeitura Municipal de Tarauacá, até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2014.

Rio Branco-Acre, 4 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.939 DE 4 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAYANNE GOMES DE MACEDO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.

Rio Branco-Acre, 4 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.940 DE 4 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear KAROLINE DE ARAÚJO SOSTER para exercer cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde -SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Revogar o Decreto nº nº 1.639 de 8 de abril de 2011.

Rio Branco-Acre, 4 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.941 DE 4 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NEUMA AMORIM DE SOUZA, do cargo em comissão, referência CEC - 3, do Hospital das Clinicas do Acre - HCA,

nomeada através do Decreto nº 414 de 13 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2014.

Rio Branco-Acre, 4 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.942 DE 4 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOANA PINHEIRO DE LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, nomeada por meio do Decreto nº 3.664 de 2 de abril de 2012.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de julho.

Rio Branco-Acre, 4 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.943 DE 4 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NAYANNE FREITAS SANTANA, do cargo em comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada através do Decreto nº 3.785 de 12 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de julho de 2014.

Rio Branco-Acre, 4 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.944 DE 4 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a criação formal de escola pertencente à Rede Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente criada, sendo regularizada juridicamente, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, denominada RAI-MUNDA SILVA PARÁ, localizada na BR 364, KM 05, Avenida 1, Setor 3, Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2014.

Rio Branco-Acre, 4 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.945 DE 7 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, a partir das 12h, no dia 8 de julho de 2014 – terça-feira, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira na semifinal da Copa do Mundo de 2014. Parágrafo único. Ficam os Secretários de Estado e as autoridades da Administração Pública Estadual, autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Estadual, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.946 DE 7 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ RODRIGUES ANTROBOS, para exercer cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 673 de 21 de janeiro de 2011.

Rio Branco-Acre, 7 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.947 DE 7 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CRISPIM, para exercer cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 968 de 17 de fevereiro de 2011.

Rio Branco-Acre, 7 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.948 DE 7 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Nomear VANUSA LIMA DE MATOS RODRIGUES para exercer cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 200, DE 4 DE JULHO DE 2014.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; Considerando a possibilidade de delegação de atribuições estabelecidas no § 1º do art. 4º da LC/45, de 1994, com suas alterações; Considerando a Portaria nº 199, de 4 de julho de 2014, a qual concede

férias regulamentares ao Procurador-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Procurador do Estado Francisco Armando de Figueirêdo Melo, no período de 7 a 13 de julho de 2014, as atribuições legalmente concedidas ao Procurador-Geral do Estado, estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 45, de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 4 de julho de 2014.

Rodrigo Fernandes das Neves Procurador-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

SAI

PORTARIA Nº 05 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Estado de Articulação Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 1º de janeiro de 2011, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Valcilda Bezerra de Amorim, para exercer atividades como Assessora Jurídica deste órgão.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3°. Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ FERNANDES DO RÊGO Secretário Estadual de Articulação Institucional

SEAPROF

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar.

CONVENENTE: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Município de Manoel Urbano.

OBJETO: apoio no planejamento e fomentação da organização da pequena produção familiar.

VALOR REPASSADO: R\$ 20.144,00 (vinte mil cento e quarenta e quatro reais)

PRAZO: Trezentos dias após a liberação dos recursos. DESPESAS: Programa de Trabalho nº 753.002.1854.0000 DATA DO CONVENIO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Pela CEDENTE, Mamed Dankar Neto e pelo CONVENENTE, Marta Milena do Nascimento Aguiar, pela CONVENENTE.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar.

CONVENENTE: Centro De Formação Dos Trabalhadores e Trabalhadores Na Agricultura Do Estado do Acre

OBJETO: o aparelhamento e estruturação da sede com equipamentos de informática e mobiliário visando dar apoio aos produtores rurais do Estado do Acre apoio no planejamento e fomentação da organização da produção familiar.

VALOR REPASSADO: R\$ 255.000.00 (duzentos e cinquenta cinco mil reais). PRAZO: Trezentos dias após a liberação dos recursos.

DESPESAS: PT nº 753.002.1854.0000 DATA DO CONVENIO: 03 de julho de 2014.

ASSINAM: Pela CEDENTE, Mamed Dankar Neto e pelo CONVENEN-TE, Manoel José dos Santos Bezerra e Rosimar Souza da Silva, pela CONVENENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 070/2014-CPL 02

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira a Senhora Aruza de Abreu Sarkis e sua equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2014 - CPL 02, em favor da empresa das empresas: T. J. NASCIMENTO - ME, no valor de R\$ 302.430,00 (Trezentos e dois mil quatrocentos e trinta reais), L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 250.296,50 (Duzentos e cinquenta mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, no valor de R\$ 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Rio Branco AC, 03 de julho de 2014.

MAMED DANKAR NETO

Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 558/2014 - CPL 06

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Senhor Anselmo de Miranda e sua equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 558/2014 - CPL 06, em favor da empresa das empresas: DEL CORSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos ITENS: I, III e IV no valor de R\$ 944.800,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) e MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no ITEM: II, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Rio Branco AC, 03 de julho de 2014.

MAMED DANKAR NETO

Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

SEDENS

PORTARIA CONJUNTA SEDENS e ANAC Nº 52, DE 4 DE JULHODE 2014. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Agência de Negócios do Estado do Acre S/A - ANAC, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, que institui o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, e considerando o disposto nosDecretos nº 5.631, de 12 de abril de 2013 e 5.873, de 05 de junho de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega da documentação de que trata o artigo 2º da PORTARIA CONJUNTA SEDENS e ANAC Nº 46, DE 17 DE JUNHO DE 2014 para o dia 16 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-AC, 4 de julho de 2014.

Edvaldo Soares de Magalhães

Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS Inácio Alves Moreira Netto

Diretor Presidente da ANAC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA.

DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 433/2014 - CPL 06

PROCESSO CPL Nº. 0006333-6/2014

PROCESSO SEDENS Nº 018/2014

VALIDADE: 12 (Doze) meses.

Das partes: O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e as empresas: E. SOARES COSTA - IMP. E EXP. - ME, CALURINO FERRAZ MIRANDA - ME, LEONORA COMERCIO DE PAPEIS IMP. E EXP. LTDA, M & R DISTRIBUIDORA LTDA, MARINILDES S. BATISTA – ME, F. F. DE MEDEIROS – ME, AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA e FERRAMACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Do Objeto Registro de Preços para Aquisição de Material de consumo (expediente, limpeza, informática, gêneros alimentícios, construção e elétricos), a fim de suprir as demandas de manutenção das atividades desenvolvidas pelos setores internos que compõem a estrutura organizacional da SEDENS, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

Assinam: MARIA FERNANDA MONTENEGRO ARAGÃO, pela SEDENS, ECILENE SOARES DA COSTA, pela empresa E. Soares Costa – Imp. e Exp. – ME; CALURINO FERRAZ MIRANDA, pela empresa Calurino Ferraz Miranda – ME; IZONEIA DA SILVA FERREIRA, pela empresa Leonora Comercio de Papeis Imp. e Exp. Ltda; RENATO REBOUÇAS FRANÇA, pela empresa M & R Distribuidora Ltda; MARINILDES SANTOS BATISTA, pela empresa Marinildes Santos Batista – ME; FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS, pela empresa F. F. de Medeiros – ME; EDNILDO DA SILVA ANDRADE pela empresa AC Distribuidora Imp. E Exp. Ltda e JOSÉ EDSON CATARIN pela empresa Ferramacre Comércio e Representações de Máquinas e Ferramentas Ltda .

ENCARTE I

E. SOARES COSTA – IMP. E EXP. - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.226.944/0001-59, com sede a Rua 20 de março, 82 – Casa 03 Loteamento Altamira – Bairro: Placas – fone: 68-3328-1010 – Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Sra. FCII ENE SOARES DA COSTA. CPE nº 602 222 632-53:

20 0	ECILENE SOARES E		F nº 602.22	22.632-53;			itada pelo ora.
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE PREV. P/ CONSUMO	QTDE	P. UNIT.	TOTAL
1	Alfinete colorido para mapa n.1 cabeça plástica colorida,	BRW	CX	50	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
2	caixa com 25 unidades Almofada para carimbo, n.03 na cor azul	GRAMP LINE	UND	30	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
3	Almofada para carimbo, n.03 na cor preta	GRAMP LINE	UND	30	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
4	Almofada para carimbo, n.03 na cor vermelha	GRAMP LINE	UND	5	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
5	Apagador com base de plástico, para quadro branco	BRW	UND	50	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
	Apontador de mesa, manual plástico	GOLLER	UND	15	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
7	Apontador metálico para lápis	LYKE	UND	50	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
8	Bandeja organizador de mesa com 03 compartimento.	WALEU	UND	40	70	R\$ 26,99	R\$ 1.889,30
9	Barbante cor cru n.08 com 300 metros	SOBERANO	UND	50	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
	Bloco p/ lembrete auto-adesivo removíveis, com 100 folhas		PCT	850	1.200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
11	Bloco p/ rascunho ¼, c/ 50 folhas.	TILIBRA	BLOCO	400	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
	Bobina de papel para fax com 01 via	REGSIPEL	UND	100	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
13	Bobina de senha numerada de 001 a 500	LOOKPEL	Rolo	300	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
14	Borracha bicolor	GOLLER VMP	UND	100	200	R\$ 0,31	R\$ 62,00
15	Borracha branca, caixa com 40 unidades		CX	30	50 150	R\$ 5,90	R\$ 295,00
16	Caderno grande c/ arame 96 fls	FORONI ALAPLAST	UND	100		R\$ 3,85	R\$ 577,50
17	Caixa para arquivo morto em poliondas, cores diversas Caneta esferográfica, transparente, cor azul escrita grossa			1.500	2.500	R\$ 2,15	R\$ 5.375,00
18	sextavada, ponta em latão, tampa ventilada.	VMP	UND	2.500	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
19	Caneta esferográfica, transparente, cor preta escrita grossa sextavada, ponta em latão, tampa ventilada.	VMP	UND	1.000	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
20	Caneta esferográfica, transparente, cor vermelha escrita grossa sextavada, ponta em latão, tampa ventilada.	VIVIP	UND	800	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
21	Caneta para retro-projetor, estojo com 6 cores.	GOLLER	ESTOJO	100	140	R\$ 8,50	R\$ 1.190,00
22	Capa para cd de papel em cores diversas, pacote contendo 10 unidades	FORONI	PCT	200	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
23	Capa plastica para encardenação cores diversas	PLASCONY	UND	2000	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
24	Cartolina 120g cor amarela	BIGNARDI	FOLHA	200	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
25	Cartolina 120g cor azul	BIGNARDI	FOLHA	200	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
26	Cartolina 120g cor branca	BIGNARDI	FOLHA	200	300	R\$ 0,27	R\$ 81,00
27 28	Cartolina 120g cor verde	BIGNARDI	FOLHA FOLHA	200	300 300	R\$ 0,27	R\$ 81,00 R\$ 81,00
29	Cartolina 120g cor vermelho Cavalete para flip-chart	BIGNARDI WMILL	UND	200 30	500	R\$ 0,27 R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
30	Clips niquelado nº 0 caixa com 100 unidades	BRW	CX	300	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
31	Clips niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	BRW	CX	300	400	R\$ 1,13	R\$ 480,00
32	Clips niquelado nº 3/0 caixa com 100 unidades.	BRW	CX	250	350	R\$ 1,20	R\$ 420,00
33	Clips niquelado nº 4/0 caixa com 100 unidades.	BRW	CX	250	350	R\$ 1,20	R\$ 420,00
34	Clips niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.	BRW	CX	100	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
35	Clips niquelado nº 8/0 caixa com 50 unidades.	BRW	CX	150	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
36	Clips prendedor grande	GENIAL	CX	100	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
37	Clips prendedor médio	GENIAL	CX	100	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
38	Clips prendedor pequeno	GENIAL	CX	100	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
39	Cola bastão, embalagem de 21g	BRW	UND	300	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
40	Cola plástica de 40g	FRAMA	FRASCO	100	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
41	Colchete n.08 com 72 unidades	BACCHI	CX	150	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
42	Colchete n.10 com 72 unidades	BACCHI	CX	200	350	R\$ 4,10	R\$ 1.435,00
43	Colchete n.12 com 72 unidades	BACCHI	CX	200	350	R\$ 5,96	R\$ 2.086,00
44	Colchete n.14 com 72 unidades	BACCHI	CX	200	350	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00
45	Colchete n.16 com 72 unidades	BACCHI	CX	200	350	R\$ 7,77	R\$ 2.719,50
46	Corretor de 5mm x 6m (cinta corretora)	BRW	UND	80	100	R\$ 2,92	R\$ 292,00
47 48	Corretor Iíquido a base d'água18 ml Elástico em látex n.18, alta resistência, caixa com 100 uni-	BRW MERCUR	UND	100	200 150	R\$ 0,99 R\$ 2,90	R\$ 198,00 R\$ 435,00
49	dades com 25g. Envelope Grande	FORONI	UND	3000	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
50	Envelope médio	FORONI	UND	3000	5000	R\$ 0,15	R\$ 700,00
51	Envelope nedio	FORONI	UND	3000	5000	R\$ 0,14	R\$ 450,00
52	Estilete médio, lâmina em aço temperado, corpo em poli- propileno.	LYKE	UND	100	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00
53	Etiqueta adesiva para CD e DVD, embalagem contendo 20 unid.	INFORMS	UND	150	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
54	Etiqueta auto-adesivas para protocolo, caixa com 25 fo-	INFORMS	PCTE	600	750	R\$ 6,45	R\$ 4.837,50
55	lhas com 14 etiquetas e 350 unidades a caixa Extrator de grampo em aço inox TIPO BICO DE PATO	BRW	UND	100	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
56	Fita adesiva embaladora, transparente em polipropileno,	BRW	UND	700	1000		
90	medindo 50mm x 50cm.	DKVV	טאט	700	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00

	ocgania icina, or de jamo de 2014	14 11.042					IAINIO OI IOIAE
	T						
57	Fita adesiva transparente, medindo 12mm x 40m.	EUROCEL	UND	80	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
58	Fita Crepe de papel, medindo 16mm x 30m.	EUROCEL	UND	80	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
59	Fita dupla face, medindo 19mm x 50m	ADELBRAS	UND	80	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
60	Grafite nº 05	GRAMP LINE	UND	30	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
61	Grafite nº 09	GRAMP LINE	UND	30	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
	Grampeador de mesa 26/6, com estrutura metálica,						
62	base plástica, capacidade até 25 folhas. Dimensões	LYKE	UND	300	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
02		LIIKE	OND	000	100	1 τψ 1 τ,00	1 (φ 0.000,00
	16x3,5x2,0cm.						
63	Grampeador metálico de 200 folhas, medindo	LYKE	UND	50	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
00	294x236x83mm.	LIIKL	OND	30	00	1 (ψ 5-4,00	1 (ψ 3.2 τ 0,00
	Grampeador pequeno de mesa, estrutura metálica de alta						
64	resistência medindo 12,5x3,5x4,5 cm.	BRW	UND	30	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
0.5		DDW	0)/		400	D# 5 00	D# 500 00
65	Grampo p/ grampeador 23/24 p/ Grampear 200 folhas.	BRW	CX	50	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
66	Grampo p/ grampeador 26/6 p/ papel c/ 5.000 und	BRW	CX	100	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
67	Grampo trilho plástico para pasta, pacote com 50 unidades	IARA	PCT	100	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
		SÃO					
68	Indice telefônico	DOMINGOS	UND	50	100	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
	1 (DOMINGOS					
69	Lápis redondo apontado preto nº 02, máxima resistência	LYKE	UN	1.000	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
00	e apontabilidade.	LIIKE	0.1	1.000	2.000	1 (ψ 0,20	1 (ψ 400,00
70	Lapiseira nº 05	BRW	UND	150	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
71	Lapiseira nº 09	BRW	UND	150	200	R\$ 1.78	R\$ 356,00
_		FORONI	UND	80		7 7 -	R\$ 427,00
72	Livro de Protocolo		_		100	R\$ 4,27	
73	Maleta polionda 380x280x40mm c/ alça, cores variadas	POLYCART	UND	40	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
74	Marca texto ponta larga cores variadas	LYKE	UND	300	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
	Marcador de página embalagem contendo 04 BLOCOS,						
75	CORES VIBRANTES, COM 25 FOLHAS CASA. MARCA	ADELBRAS	UND	500	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
'3	DE REFERÊNCIA: ADELBRÁS	,1555011/70	5140	500	7 00	1 (ψ 5,50	ι .ψ 2.7 00,00
		14/					
76	Organizador de mesa em acrílico, com duas bandejas	WALEU	UND	100	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
77	Papel almaço com pauta alcalino branco, caderno com 10 folhas	BIGNARDI	RESMA	80	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
	Papel carbono azul, tamanho único, de 01 face, caixa com						
78	100 folhas.	GENIAL	CX	20	40	R\$ 14,75	R\$ 590,00
79	Papel carbono preto, tamanho único, de 01 face, caixa	GENIAL	CX	20	40	R\$ 12,58	R\$ 503,20
19	com 100 folhas.	GLINIAL	CA	20	40	Nφ 12,50	Νφ 505,20
	Papel couchê liso 150gr, formato A-4 na cor branca, pacote						
80	1	SISTEM	PCT	100	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
—	com 50 folhas						
81	Papel Kraft madeira 120g/m², tamanho 66x96cm.	VMP	FOLHA	200	400	R\$ 0,32	R\$ 128,00
	Papel Oficio 2 medindo 216x330mm, com gramatura 75g/	OLIANEN	DECNAA	00	400	D0 40 00	D# 4 000 00
82	m² resma com 500 folhas.	CHAMEX	RESMA	80	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
	Treema com coo remac.	COLLOR-					
83	Papel para flip chart 75gr 64x88cm (c/50 fls)		BLOCO	80	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
	, ,	PRESS					
84	Papel sulfite alcalino branco tipo A3 medindo 297x420mm,	CHAMEX	RESMA	250	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
04	com gramatura 75g/m² resma com 500 folhas.	CHANLA	INLOWA	250	300	1 (ψ 24,00	1(ψ 1.200,00
	Papel sulfite alcalino branco tipo A4 medindo 210x297mm,						
85	com gramatura 75g/m² resma com 500 folhas. CX COM	RINO	CX	3.000	5.000	R\$ 101,02	R\$ 505.100,00
00		KINO	CX	3.000	5.000	K\$ 101,02	R\$ 505.100,00
	10 RESMAS						
86	Papel verge branco A-4 180g, caixa com 50 folhas.	SISTEM	CX	80	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
87	Pasta AZ grande tamanho ofício	FRAMA	UND	800	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
88	Pasta AZ média tamanho ofício	FRAMA	UND	100	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
89	Pasta AZ pequena tamanho ofício	FRAMA	UND	100	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
90	Pasta catalogo C/ 100 sacos finos, papelão revestido de PVC.	DAC	UND	80	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
91	Pasta plástica com elástico tamanho ofício, com várias cores	PLASCONY	UND	800	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
92	Pasta plástica com ferragem tamanho ofício em cores diversas	PLASCONY	UND	800	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
93	Pasta plástica com ferragem tamanho ofício na cor cristal	PLASCONY	UND	80	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
94	Pasta plástica com ferragem tamanho ofício na cor fumê	PLASCONY	UND	800	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
95	Pasta plástica sem elástico tipo L	POLIBRAS	UND	800	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
96	Pasta suspensa com ponteira de plástico cores variadas	POLYCART	UND	100	1.200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
97	Pasta transparente canaleta cores diversas, Pcte Com 10 Unid.	LYKE	UND	80	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
	Perfurador de papel em aço, 2 furos, capacidade até 50						
98	folhas, cor preta.	LYKE	UND	40	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
99	Perfurador de papel profissional, 2 furos, estrutura metálica,	LYKE	UND	40	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
	cor preta, capacidade até 100 folhas, referência papel 75g.						<u> </u>
100	Perfurador em aço, 2 furos, capacidade até 30 folhas, cor preta.	LYKE	UND	100	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor azul,						
101	tinta a base de álcool	BRW	UND	100	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
-							
102	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor preta,	BRW	UND	100	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
	tinta a base de álcool	2	3.15			- τ.Ψ σ,σσ	- τ.Ψ 100,00
100	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor verme-	DD**	LINIE	400	000	D# 0 75	D# 450.00
103	lha, tinta a base de álcool	BRW	UND	100	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
104	Pincel marcador para quadro branco, cor azul, a base de álcool	BRW	UND	100	200	R\$ 0.96	R\$ 192,00
105	Pincel marcador para quadro branco, cor preto, a base de álcool	BRW	UND	100	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
106	Pincel marcador para quadro branco, cor vermelho, a base	BRW	UND	100	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
100	de álcool	DLM	OND	100	200	rφ 0,80	ιτφ 100,00
107	Pincel para cd e DVD ponta média, cores diversas	BRW	UNID	30	60	R\$ 0,78	R\$ 46,80
108	Pincel para retroprojetor nº 1.0, na cor azul.	GOLLER	UNID	15	30	R\$ 1,44	R\$ 43,20
_							
109	Porta clips, caneta e lembretes, em acrílico	NOVACRIL	UND	100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
110	Porta revista em plástico cores variadas	ACP	UND	80	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
111	Prancheta acrilica com prendedor	WMILL	UND	200	400	R\$ 6,04	R\$ 2.416,00
112	Quadro branco 1,20 x,0,90	WMILL	UND	40	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
113	Régua transparente, em poliestireno, medindo 20 cm	MAXICRIL	UND	80	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
114	Régua transparente, em poliestireno, medindo 30 cm	MAXICRIL	UND	100	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
115	Régua transparente, em poliestireno, medindo 50 cm	MAXICRIL	UND	50	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
	The same also marked Of the same by Office and a side than same and				1		
440	Tesoura de metal 9', tamanho 25cm, cabo plástico embor-	DELL	1 14 15		400	DA 0 00	DA 000 00
116	rachado, formato anatônico.	BRW	UND	50	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

manho 30x40cm VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)..... R\$ 33.898.00

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.001.135/0001-98, com sede a Avenida Rua 16 de outubro, 681, Bairro: Quinze, tel: 68-8403-0142, Rio Branco - Acre, neste ato representada pela Sr. RENATO REBOUÇAS FRANÇA, CPF nº 532.567.362/04

		LOTE 05 – MATERIAL DE LIMPEZA									
	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE PREV.	QTDE	P. UNIT.	TOTAL			
	3			P/ CONS.	P/ REG.	T. OIVIT.	TOTAL				
	1	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, uso domestico, embalagem 1 litro, caixa com 12 unidades	COPERALDO	CX	80	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00			

F. 1 - 1		OFI		
 144 24	101		œ	7 ^ 4 1

		1		T			
2	Alvejante desinfetante para uso diversos á base de hipo- clorito de sódio, 1000ml	CRISTAL	FR	1.000	1.200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
3	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso em geral, fragrância diversas, embalagem plástica 500ml	MUINUANO	FR	3.000	4.200	R\$ 1,15	R\$ 4.830,00
4	Desodorizador, neutralizador e aromatizante de ar, fra-	BOM AR	FR	1.000	1.200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
	grância lavanda, em spray, com de 400 ml/277g Detergente em pó com branqueadores ativos, com fórmula						
5	de modo energético, caixa de 500g (sabão em pó).	QLAR	PCT	2.000	2.760	R\$ 1,50	R\$ 4.140,00
6	Detergente líquido neutro, para lavar louça, super rendimento, biodegradável, dermatologicamente testado, em-	CRISTAL	FR	2.000	3.600	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
	balagem plástica com 500ml						
7	Escova plástica para lavagem de roupa, com cerdas de nylon, tamanho 13x5.5cm.	QLAR	UNID	200	360	R\$ 1,00	R\$ 360,00
8	Esponja de lã de aço, com 8 unidades, embalagem com 60g	Q LUSTRE	PCT	1.200	2.400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
9	Esponja dupla face para lavar louça, antibactéria, durável,	ALPES	UNID	2.000	3.600	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
10	tamanho 100mm x 71mm x 18mm Flanela amarela 100 % algodão, tamanho 28cm x 38 cm	MARTINS	UNID	1.200	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
11	Limpa alumínio, c/ tensoativo anatômico, biodegradável, co-	ALPES	UNID	1000	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
	adjuvante, corante e água, embalagem plástica c/ 500ml.		טואט	1000	2000	K\$ 1,70	K\$ 3.400,00
	Limpa vidro liquido com álcool, acondicionado em frasco plástico de 50ml; com validade de 03 anos a contar da						
12	data de fabricação; composição: lauril, eter, sulfato de só-	ALPES	UNID	800	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
	dio, coadjuvante, corante e agua.						
13	Limpador concentrado multiuso, frasco com 500ml.	ALPES	UND	800	1.200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
14	Lustra móveis auto brilho, com silicone, fragrância lavanda, embalagem plástica de 200ml.	POLIFLOR	FR	120	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
15	Luva para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante,	COLL	DAD	200	260	D# 2.00	D# 1 090 00
15	anatômica e forrada, na cor amarela, nº. 7,5.	SOFT	PAR	200	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
16	Luva para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante, anatômica e forrada, na cor amarela, nº. 8,0.	SOFT	PAR	200	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
	Luva para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante,	2057	DAD	000	000	D# 0 00	D# 4 000 00
17	anatômica e forrada, na cor amarela, nº. 8.5.	SOFT	PAR	200	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
18	Pá em plástico, para lixo, cabo curto. Palha de aço, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Apli-	QLAR	UND	80	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
19	cação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.	Q LUSTRE	PCT	100	204	R\$ 0,80	R\$ 163,20
20	Palha de aço, Material: aço carbono, Referência: nº 02,	Q LUSTRE	PCT	80	104	R\$ 0,80	R\$ 83,20
	Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.						
21 22	Pano de chão alvejado, med. 79x60cm Pano de Prato medindo 45x60cm	MARTINS MARTINS	UNID UNID	1.000 500	2.000 720	R\$ 2,00 R\$ 2,00	R\$ 4.000,00 R\$ 1.440,00
	Papel higiênico branco alvo, folha dupla picotada, super					, , ,	, -,
23	macio de alta qualidade, 100% de fibras naturais, com ex-	FOFINHO	fardo	1.000	2.000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
	clusivo microcanais com ondas de maciez, tamanho 10cm						
	x 30m, fardo contendo 16 pacotes com 4 rolos. Papel toalha branco, folha dupla picotada e texturizada, su-						
24	per macio, super absorção, tecnologia ponta-ponta, tamanho		fardo	2.000	3.000	R\$ 13,61	R\$ 40.830,00
	22cm x 20m, fardo contendo 12 pacotes com 2 rolos.						
25	Rodo com borracha dupla na cor preta, medindo 44cm,	QLAR	UNID	200	360	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
	com cabo de madeira emplastificado Sabão em barra glicerinado em embalagem de 200g, de-						
26	verá constar a data de fabricação, data de validade, o nº do		UNID	1.400	2.400	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
	lote e o registro na ANVISA/MS.						
27	Sabonete liquido frasco com 500 ml, com bico e tampa	DASH	FR	800	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
00	rosqueável Saco p/ lixo de 100 litros, uso profissional, na cor preta,	DATOLIZZO	D07	1000	5000	D0 / 0-	D# 5 000 05
28	reforçado, tam 75cmx105cm, pacote c/ 5 sacos.	PATO LIMPO	PCT	4000	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
29	Saco p/ lixo de 15 litros, uso profissional, na cor preta, re-	PATO LIMPO	PCT	2500	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
	forçado, tam 39 x 58cm pacote com 20 sacos. Saco p/lixo de 30 litros, uso profissional, na cor preta, re-						
30	forçado tam 59 x 62 cm pacote com 10 sacos.	PATO LIMPO	PCT	3.200	4.200	R\$ 1,00	R\$ 4.200,00
31	Saco p/lixo de 50 litros, uso profissional, na cor preta, re-	PATO LIMPO	PCT	3.000	4.200	R\$ 1,00	R\$ 4.200,00
32	forçado tam 55 x 75 cm pacote com 10 sacos. Soda cáustica, embalagem plástica com 500g.	NOTA 10	UNID	50	72	R\$ 8,55	R\$ 615,60
J <u>L</u>	Vassoura de pêlo sintético de nylon, cabo de madeira revesti-	1,01/(10	SIND		12	1 (\$ 0,00	1 (ψ 0 10,00
33	do com capa plástica, medida da base entre 24 e 27cm com	QLAR	UNID	100	216	R\$ 8,00	R\$ 1.728,00
	base de madeira pintada, contendo rosca par cabo. Vassoura de piaçava tipo lavantina, cabo de madeira, me-						
34	dida da base 10cm, com base de plástico	IMPERADOR	UNID	200	360	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R						R\$ 159.500,00
NAAD	INII DES S. RATISTA - ME. Passoa, Jurídica de Direito Priva	and the state of t	ONIDIALE	0 44 040 00	0/0004 =	4 1	A ' 1 D '1

MARINILDES S. BATISTA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.836/0001-51, com sede a Avenida Brasil, Conjunto Xavier Maia, 1103 Bairro Vila Ivonete, CEP: 69918-430, Rio Branco – Acre, Tel.: 3223-8658, neste ato representada pela Sra. MARINIL-

DES SANTOS. BATISTA, CPF nº 983.734.982-49

	LOTE 06	6 – Gênero Alim	entício I				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE PREV.	QTDE	P. UNIT.	TOTAL
				P/ CONS.	P/ REG.		
1.	Açúcar cristal pacote de 1kg, fardo com 30 kg	BELA VISTA	fardo	300	400	R\$ 52,50	R\$ 21.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)						

F. F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.709/0001-91, com sede a Rua Pedro Gomes, 78, conjunto Bela Vista, Floresta, CEP: 69911-295, TEL.: 68-9971-1859/8117-6910, Rio Branco – Acre, neste ato representada pela Sr. FRAN-CISCO FONTENELE DE MEDEIROS, CPF nº 100.534 SSP/AC

	LOTE 07 – Gênero Alimentício II								
ITEN 4	DECODICÃO	MADCA	LINID	QTDE PREV.	QTDE	DUNIT	TOTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	P/ CONS.	P/ REG.	P. UNIT.	TOTAL		
1	Café torrado e moido, embalagem com 250g, pcte com 20	BUJARI	pcte	300	400	R\$ 57.75	R\$ 23.100.00		
'	unidades	D00/1111	pote	000	100	1 (ψ 07 ,7 0	1 (φ 20.100,00		
	VALOR TOTAL DO LOTE 07(R\$)						R\$ 23.100,00		

AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.816/0001-44, com sede na Rua Cel. José Galdino, 218, Bosque, Tel.: 68-3227-1358 – Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Sr. EDNILDO DA SILVA ANDRADE, CPF nº 484 484 942-53

	LOIL 0	8 – Materiais e	letricos				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE PREV. P/ CONS.	QTDE P/ REG.	P. UNIT.	TOTAL
	abraçadeira 2/5	ECCOFER	unid	200	300	R\$ 0,22	R\$ 66,0
	abraçadeira 4,8mm	ECCOFER	unid	200	300	R\$ 1,26	R\$ 378,0
	Adaptador para tomada novo padrão	RADIAL	UN	200	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,0
	Adaptador para tomada padrão antigo	RADIAL	UN	200	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,0
	Bocal para rabicho	DECORLUX	UN	200	300	R\$ 2,76	R\$ 828,0
	Broca para alvenaria de 5mm Broca para alvenaria de 6mm	ECCOFER	UN UN	30 30	50 50	R\$ 5,00	R\$ 250,0
	Broca para alvenaria de 8mm	ECCOFER ECCOFER	UN	30	50	R\$ 5,00 R\$ 9,00	R\$ 250,0 R\$ 450,0
9	Cabo de 2.5mm	FORTCOM	m	300	500	R\$ 1,50	R\$ 750,0
	Cabo de 4mm	FORTCOM	m	300	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,0
11	Cabo de 6mm	FORTCOM	m	300	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,0
	Cabo de rede para internet	FORTCOM	m	400	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,0
	Cabo flexível 10mm	FORTCOM	m	300	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,0
14	Cabo flexível 16mm	FORTCOM	m	300	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,0
15	Cabo flexível 25mm	FORTCOM	m	300	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,0
16	Cabo lógico cat. 5	FORTCOM	m	305	610	R\$ 1,30	R\$ 793,0
17	cabo triplex 25mm	FORTCOM	m	100	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,0
18	Caixa 4x2 univ.branca sistema X com espelho de duas ja- nelas para RJ 45	RADIAL	un	50	100	R\$ 19,14	R\$ 1.914,0
19	Caixa 4x2 univ.branca sistema X com espelho de uma ja- nelas para RJ 45	RADIAL	un	50	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,0
20	Caixa sistema X	PERLEX	un	50	100	R\$ 3,00	R\$ 300,0
21	Canaleta ventilada 15x15	PERLEX	un	50	100	R\$ 13,16	R\$ 1.316,0
22	Canaleta ventilada 22x22	PERLEX	un	50	100	R\$ 15,20	R\$ 1.520,0
	Canaleta ventilada 30x30	PERLEX	un	50	100	R\$ 17,52	R\$ 1.752,0
	conector perfurante 1,00mm	CONIMEL	unid	50	80	R\$ 2,00	R\$ 160,0
	conector perfurante 1,5mm	CONIMEL	unid	50	80	R\$ 2,00	R\$ 160,0
	conector perfurante 10,00mm	CONIMEL	unid	50	80	R\$ 6,00	R\$ 480,0
	conector perfurante 16,00mm	CONIMEL	unid	50	80	R\$ 6,00	R\$ 480,0
	conector perfurante 2,5mm conector perfurante 25mm	CONIMEL CONIMEL	unid unid	50 50	80 80	R\$ 2,00 R\$ 2,00	R\$ 160,0 R\$ 160,0
30	conector perfurante 25mm	CONIMEL	unid	50	80	R\$ 2,00	R\$ 160,0
31	conector perfurante 4,00mm	CONIMEL	unid	50	80	R\$ 2,00	R\$ 160,0
32	Conector RJ45	CONIMEL	un	300	600	R\$ 1,22	R\$ 732,0
33	Conjunto de chave alle conjunte	VONDER	un	3	5	R\$ 70,00	R\$ 350,0
	Disjuntor bipolar de 15 amp	SCHAK	un	15	30	R\$ 21,00	R\$ 630,0
	Disjuntor bipolar de 25 amp	SCHAK	un	15	30	R\$ 21,00	R\$ 630,0
	Disjuntor bipolar de 50 amp	SCHAK	un	15	30	R\$ 20,00	R\$ 600,0
37	Disjuntor monopolar 10 amp	SCHAK	un	15	30	R\$ 10,00	R\$ 300,0
	Disjuntor monopolar 15 amp	SCHAK	un	15	30	R\$ 10,00	R\$ 300,0
	Disjuntor monopolar 20 amp	SCHAK	un	15	30	R\$ 10,00	R\$ 300,0
	Disjuntor monopolar 25 amp	SCHAK	un	15	30	R\$ 10,00	R\$ 300,0
	Disjuntor monopolar 30 amp	SCHAK	un	15	30	R\$ 10,00	R\$ 300,0
	Disjuntor trifásico de 100 amp	SCHAK	un	5	20	R\$ 95,55	R\$ 1.911,0
	Disjuntor trifásico de 50 amp	SCHAK	un	5	20	R\$ 73,71	R\$ 1.474,2
	Disjuntor trifásico de 60 amp	SCHAK	un	5	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,0
	Disjuntor trifásico de 70 amp Disjuntor tripolar de 125 amp	SCHAK	un	5	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,0
	Disjuntor tripolar de 125 amp	SCHAK SCHAK	un	5 5	20 20	R\$ 210,00 R\$ 215,00	R\$ 4.200,0 R\$ 4.300,0
	Disjuntor tripolar de 200 amp	SCHAK	un	5	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,0
	Extensão elétrica 10mts com 03 tomadas	RADIAL	un un	100	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,0
	Extensão elétrica 5mts com 03 tomadas	RADIAL	un	100	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,0
	Ferro de solda elétrica	RADIAL	un	100	20	R\$ 34,23	R\$ 684,6
	fio 2x2,5mm	FORTCOM	m	300	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,0
	fio 2x4,0mm	FORTCOM	m	300	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,0
	Fita isolante 10mts	DECORLUX	rl	30	50	R\$ 3,95	R\$ 197,5
55	kit abraçadeira tipo "U" ou rosca sem de 1/2 polegadas	VONDER	unid	50	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,0
56	kit abraçadeira tipo "U" ou rosca sem de 4 polegadas	VONDER	unid	50	70	R\$ 19,48	R\$ 1.363,6
57	Lâmpada compacta de 20w de 110v	EMPALUX	un	100	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,0
58	Lâmpada compacta de 25w de 110v	EMPALUX	un	300	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,0
	Lâmpada compacta de 36w de 110v	EMPALUX	un	400	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,0
	Lâmpada fluorescente 40walts	EMPALUX	un	800	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,0
	Pilha alcalina AA, pequena, pct com 2 und	RAYOVAC	PCT	300	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,0
	Pilha alcalina C, tamanho médio, pct com 2 und	RAYOVAC	PCT	140	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,0
	Pilha alcalina D, tamanho grande, pct com 2 und	RAYOVAC	PCT	80	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,0
	Pilha palito alcalina AAA, pct com 2 und	RAYOVAC	PCT	160	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,0
65	Quadro de distribuição 12 disjuntores	OLIPE	unid	20	30	R\$ 50,00	R\$ 1.50

Nº 11.342	DIÁRIO OFICIAL

66	Quadro de distribuição 24 disjuntores	OLIPE	unid	20	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
67	Quadro de distribuição 40 disjuntores	OLIPE	unid	20	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
68	Reator de 2x40W Partida rápida	G LIGHT	un	50	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
69	relé foto eletrico com ou sem base	DECORLUX	unid	30	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
70	soquete para lampada fluor	DECORLUX	un	100	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
71	Tomada 2 P+T. sistema X de 10 Amp	RADIAL	un	100	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
72	Tomada 2 P+T.de embute de 10 Amp	RADIAL	un	100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 08 ((R\$)					R\$ 130.997.90

Segunda-feira, 07 de julho de 2014

FERRAMACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.284.806/0001-59, com sede na Av. Nações Unidas, 1167, Bairro: Bosque, TEL.: 68-3224-1899/7132 – Rio Branco - Acre, neste

	LOTE 09 –	Materiais de C	onstrução				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE PREV. P/ CONS.	QTDE P/ REG.	P. UNIT.	TOTAL
1	Balde de plástico, tipo pedreiro, capacidade para 20 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm.	WORKER	UNID	250	360	R\$ 5,90	R\$ 2.124,0
2	Balde de plástico, tipo pedreiro, capacidade para 50 litros, com tampa plástica	JAGUAR	UNID	140	240	R\$ 32,00	R\$ 7.680,0
3	CABO DE AÇO 3/4	LOYAL	METRO	150	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,0
4	Cadeado de 35mm	PADO	UND	60	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,0
5	Cadeado de 45mm	PADO	UND	60	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,0
6	Cadeado de 50mm	PADO	UND	60	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,0
7	Caixa para ferramenta	PADO	un	5	10	R\$ 68,00	R\$ 680,0
8	CAL SC 8KG	BRANQUINHO	SACO	50	70	R\$ 14,00	R\$ 980,0
9	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL	PLASTICOR	UNID.	70	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,0
10	CORDA 01 MM	ARTEPLAS	METRO	350	500	R\$ 0,50	R\$ 250,0
11	CORDA 05 MM	ARTEPLAS	METRO	350	500	R\$ 0,80	R\$ 400,0
12	CORDA 12 MM	ARTEPLAS	METRO	350	500	R\$ 1,90	R\$ 950,0
13	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA DE 36 DENTES	ITECE	UNID	40	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,0
14	CORRENTE PARA MOTOSERRA FINA OU GROSSA DE 40 DENTES	ITECE	UNID	40	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,0
15	CORRENTE PARA MOTOSERRA GROSSA DE 36 DENTES	ITECE	UNID	40	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,0
16	Dobradiça de 3"	SILVANA	un	20	30	R\$ 1,80	R\$ 54,0
17	Dobradiça de 3 ¹ /2	SILVANA	un	20	30	R\$ 2,50	R\$ 75,0
18	Enchadeco com cabo em madeira	PANDOLFO	un	20	30	R\$ 20,00	R\$ 600,0
19	Escada de 7 de graus de madeira tipo cavalete	PARANÁ	un	20	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,0
20	FACÃO 128	TRAMONTINA	UNID	40	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,0
21	FACÃO 22	TRAMONTINA	UNID	40	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,0
22	Fechadura inox para porta em madeira, tipo maçaneta	SOPRANO	un	30	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,0
23	Ferrolho de 10cm	SILVANA	un	20	30	R\$ 3,50	R\$ 105,0
24	Fita multiuso de 10cm	WORKER	un	10	30	R\$ 5,00	R\$ 150,0
25	Fita multiuso de 20cm	WORKER	un	10	30	R\$ 9,50	R\$ 285,0
26	Fita multiuso de 30cm	WORKER	un	10	30	R\$ 15,00	R\$ 450,0
27	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22 MM	ROBUST	JOGO	10	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,0
28	Lâmina para roçadeira	B&F	un	300	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,0
29	LIMA CHATA 8 POLEGADAS	STARRET	UNID	60	80	R\$ 11,00	R\$ 880,0
30		AGROLONAS		200	300	R\$ 1,00	R\$ 300,0
31		AGROLONAS		200	300	R\$ 1,70	R\$ 510,0
32		AGROLONAS		200	300	R\$ 3,00	R\$ 900,0
33		AGROLONAS	METRO	200	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,0
34	Martelo de carpinteiro	PANDOLFO	un	30	50	R\$ 19,00	R\$ 950,0
35	PREGO 16 X 18	GERDAU	KG	75	90	R\$ 10,00	R\$ 900,0
36	PREGO 17 X 21	GERDAU	KG	75	90	R\$ 7,50	R\$ 675,0
37	Prego 17x27	GERDAU	un	50	100	R\$ 7,50	R\$ 750,0
38	REGADOR PLASTICO 10 LTS	WORKER	UNID.	50	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,0
39	REGADOR PLASTICO 10 LTS	WORKER	UNID.	50	70	R\$ 20,00	R\$ 1.120,0
40	REGADOR PLASTICO 5 LTS	WORKER	UNID.	50	70	R\$ 14,00	R\$ 980,0
41	Reparo p/ válvula hidro	CENSI	un	100	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,0
42	Torneira plastica para bebedouro da marca esmaltec,(produto pode ser compativel com marca do bebedouro)	HERC	un	50	100	R\$ 5,80	R\$ 580,0
43	Trena de 10 m	LUFKIN	un	25	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,0
44	Trena de 5 m	WORKER	un	25	50	R\$ 9,00	R\$ 450,0
45	Trena de 5 m	WORKER	un	25	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,0
46	VASSOURÃO PIAÇAVA № 5	MAX	UNID	40	60	R\$ 15,00	R\$ 900,0
	VALOR TOTAL DO LOTE 09 (70	00	1ζψ 15,00	R\$ 84.958,0
	VALUR TOTAL DO LOTE 09 (ι <i>νψ)</i>		•••			r\φ 04.900,l

Nº 11.342 SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 079/2014

PROCESSO Nº 0005541-6/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2014 - CPL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Impressão Gráfico e Acabamento do Material Pedagógico para uso dos agentes educadores e alunos do Programa Asas da Florestania Infantil - ASINHAS, solicitado através do OF. Nº 399/ GAB-ADJ/SEE de 11/03/2014, conforme especificações constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 25 de junho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor PAULO SERGIO MARTINS PEREIRA - MULT GRAF IND. GRAFICA, ED. COM. LTDA - Pelo Prestador de Serviços

LOTE III – MÓDULO III					
ITEN	M ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caderno de Planejamento – Módulo 3: Formato A4. Capa: papel triplex 280g/m², laminação fosca, cor 4x0. Miolo: papel sulfite 75g/m², cor 4x4, com 126 paginas. Encadernação em Wire-O, cor preta, compatível para 64 folhas.		400	R\$ 38,55	R\$ 15.420,00
2	Folhas de Atividades – Módulo 3: Formato A4. Bloco com 62 folhas impressas com atividades diferenciadas, papel sulfite 75g/m², cor 4x0, colado na cabeça. BLOCO 2.000 R\$ 10,7		R\$ 10,29	R\$ 20.580,00	
VALOR TOTAL				R\$ 36.000,00	

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO DOM JÚLIO MATTIOLI

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONVITE N.º 02/2014

EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 01/2014 CONVITE S Nº 02/2014 - CPL

(MEMORANDO/CE Nº 02/2014)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO DOM JÚLIO MATTIOLI

CONTRATADA: BRUNO ARAÚJO DE SOUZA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição e Instalações de 32 câmeras de vigilância com o material incluso constantes nos itens 01, 02, 03.04,05,06,07,08,09 do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 20214, da Escola DOM JÚ-LIO MATTIOLI, conforme planilha de distribuição em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

717.005.2099.0000 - Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental elemento de Despesa: 33.40.41.00 - Custeio ,44.40.42.00 -Material Permanente 33.90.39.00 (Serviço-Pessoa Jurídica) - Fonte Recurso 100 (Salario Educação);

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 30 de junho de 20214, com término em 30 de junho de 2015.

DO LOCAL E DATA: Sena Madureira - AC, 30 de junho de 2014.

ASSINAM: RICARDO FERREIRA - Presidente do Comitê Executivo -Pela Contratante BRUNO ARAÚJO DE SOUZA - Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO CUMARU ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS MANOEL BARBOSA, ORVALHO DA FLORESTA, CUMARU E UIRAPURU

AVISO DE REVOGAÇÃO

O COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO CUMARU, no uso de suas atribuições legais, torna público, por interesse Administrativo, a REVOGAÇÃO do LOTE IV do Convite de Participação Comunitária Nº 01/2014, Publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 11.309, Página 14, no dia 22 de maio de 2014 e Termo de Contrato Nº 03/2013, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 11.311, Página 44, no dia 26 de maio de 2014, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais ORVALHO DA FLORESTA e UIRAPURU, localizadas no Município de Rio Branco - AC. Rio Branco., 02 de Julho de 2014.

Francisco Barbosa Leite Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 375 DE 03 DE JULHO DE 2014.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 7.296, de 03 de abril de 2014, e

Considerando o Relatório Final da Avaliação para Promoção, no qual o servidor foi considerado apto:

Considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, bem como no inciso IV do artigo 13, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o Despacho de fl. 48 do Processo nº 0000253-1/2014, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção do servidor Rodrigo Alexandre Santos de Souza, ocupante do cargo de Auditor da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 2758113-9, para a Classe III, Referência I, da carreira de Fiscalização desta Secretaria da Fazenda, com efeitos retroativos a maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2014.

Flora Valladares Coelho Secretária de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DIAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2014

Pelo presente Edital, nos termos do art. 20, inciso III, do Decreto nº 462 de 11 de Setembro de 1987, por se encontrar (em) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou ausente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), intimado(s) a tomar (em) ciência do(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Fiscal (is), que se encontra(m) na Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Rua Benjamin Constant, 946 - Centro.

No caso de não comparecimento no prazo de quinze dias contados da data da publicação deste edital, considerar-se-á o contribuinte notificado, conforme o disposto no item 3, § 1°, inciso III, do artigo 20, do Decreto 462/87.

Trinta dias após decorrido o prazo supra, sem que tenha havido a quitação do débito, ou apresentação defesa, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Acre para inscrição na Dívida Ativa do Estado com a consequente execução fiscal dos referidos débitos.

A J RODRIGUES DE MESQUITA IMP E EXPORTACAO O1.014. AC CONSTRUÇÃO SERVIÇS E COMERCIO LTDA ANTONIO J DA C ARAUJO C J DA SILVA E SILVA CAMPELO E MACEDO LTDA COMERCIAL PAIVA & QUEIROS LTDA F C C MAGALHAES FARMAS TAYGRA LTDA FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA FRANCISCO FABIO CORREIA G A C DA SILVA GILSON F OLIVEIRA I C OLIVEIRA COSTA I C OLIVEIRA COSTA I C OLIVEIRA COSTA J T S NUNES JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA JOSEMAR B DOS SANTOS KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001. O1.001. COLIVEIRA COSTA O1.001. CARGAD CARGAS LTDA O1.001. CARGAD CARGAS LTDA O1.001. COLIVEIRA COSTA O1.001. CARGAD CARGAS LTDA O1.001. CARGAD CARGAD	ESTADUAL CNPJ/CF 159/001-44 10.176.386/01 234/001-96 05.023.402/01 302/001-07 05.625.522/01 828/001-10 08.209.146/01 681/001-05 07.745.424/01 5339/001-82 14.355.887/01 503/001-26 03.802.126/01 610/001-30 07.594.274/01 497/001-30 09.468.883/01 033/001-39 11.584.011/01 060/001-46 04.012.498/01 930/001-40 03.921.934/01 382/001-52 07.533.602/01 626/001-18 63.602.098/01 251/001-02 10.896.183/01	13958/2014 13958/2014 1001-25 10486/2014 1001-00 8256/2014 1001-53 10524/2014 1001-24 15512/2014 1001-45 15438/2014 1001-78 10477/2014 1001-03 15511/2014 1001-82 13929/2014 1001-83 10456/2014 1001-63 10456/2014 1001-53 15510/2014 1001-53 15510/2014 1001-53 15510/2014 1001-77 13923/2014 10001-29 10573/2014
AC CONSTRUÇÃO SERVIÇS E COMERCIO LTDA ANTONIO J DA C ARAUJO C J DA SILVA E SILVA CAMPELO E MACEDO LTDA COMERCIAL PAIVA & QUEIROS LTDA F C C MAGALHAES F C C MAGALHAES FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA FRANCISCO FABIO CORREIA G A C DA SILVA GILSON F OLIVEIRA I C OLIVEIRA COSTA I C OLIVEIRA COSTA I C OLIVEIRA COSTA J T S NUNES JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA JOSEMAR B DOS SANTOS KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001. COLIVEIRA COSTA O1.001. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001.	234/001-96 05.023.402/0 302/001-07 05.625.522/0 828/001-10 08.209.146/0 681/001-05 07.745.424/0 539/001-82 14.355.887/0 503/001-26 03.802.126/0 610/001-30 07.594.274/0 497/001-30 09.468.883/0 033/001-39 11.584.011/0 060/001-46 04.012.498/0 930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-25 10486/2014 0001-00 8256/2014 0001-53 10524/2014 0001-24 15512/2014 0001-45 15438/2014 0001-78 10477/2014 0001-33 145511/2014 0001-82 13929/2014 0001-63 10456/2014 0001-63 10456/2014 0001-54 15456/2014 0001-53 15510/2014 0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
ANTONIO J DA C ARAUJO C J DA SILVA E SILVA CAMPELO E MACEDO LTDA COMERCIAL PAIVA & QUEIROS LTDA F C C MAGALHAES F C C MAGALHAES FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA FRANCISCO FABIO CORREIA G A C DA SILVA GILSON F OLIVEIRA I C OLIVEIRA COSTA I C OLIVEIRA COSTA I C OLIVEIRA COSTA J T S NUNES JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA JAILSON ORBEM MICHELS JOSEMAR B DOS SANTOS KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ENIZONA CONTROL OLIVOIT. HAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001. COMPTON TO	302/001-07 05.625.522/0 828/001-10 08.209.146/0 681/001-05 07.745.424/0 539/001-82 14.355.887/0 503/001-26 03.802.126/0 610/001-30 07.594.274/0 497/001-30 09.468.883/0 033/001-39 11.584.011/0 060/001-46 04.012.498/0 930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-00 8256/2014 0001-53 10524/2014 0001-24 15512/2014 0001-45 15438/2014 0001-78 10477/2014 0001-33 15511/2014 0001-82 13929/2014 0001-63 10456/2014 0001-63 10456/2014 0001-54 15456/2014 0001-53 15510/2014 0001-63 10456/2014 0001-74 13923/2014 0001-53 15510/2014 0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
C J DA SILVA E SILVA 01.018. CAMPELO E MACEDO LTDA 01.017. COMERCIAL PAIVA & QUEIROS LTDA 01.004. F C C MAGALHAES 01.010. FARMAS TAYGRA LTDA 01.017. FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 01.020. FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA 01.025. FRANCISCO FABIO CORREIA 01.004. G A C DA SILVA 01.010. GILSON F OLIVEIRA 01.017. H ZAIRE 01.008. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I RMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	828/001-10	0001-53 10524/2014 0001-24 15512/2014 0001-45 15438/2014 0001-78 10477/2014 0001-03 15511/2014 0001-82 13929/2014 0001-63 10456/2014 0001-63 10456/2014 0001-54 15456/2014 0001-53 15510/2014 0001-53 15570/2014 0001-53 15570/2014 0001-53 15573/2014
CAMPELO E MACEDO LTDA 01.017. COMERCIAL PAIVA & QUEIROS LTDA 01.004. F C C MAGALHAES 01.010. FARMAS TAYGRA LTDA 01.017. FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 01.020. FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA 01.025. FRANCISCO FABIO CORREIA 01.004. G A C DA SILVA 01.010. GILSON F OLIVEIRA 01.017. H ZAIRE 01.008. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	681/001-05 07.745.424/0 539/001-82 14.355.887/0 503/001-26 03.802.126/0 610/001-30 07.594.274/0 497/001-30 09.468.883/0 033/001-39 11.584.011/0 060/001-46 04.012.498/0 930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	1001-24 15512/2014 1001-45 15438/2014 1001-78 10477/2014 1001-03 15511/2014 1001-33 14136/2014 1001-82 13929/2014 1001-63 10456/2014 1001-54 15456/2014 1001-53 15510/2014 1001-77 13923/2014 1001-29 10573/2014
COMERCIAL PAIVA & QUEIROS LTDA 01.004. F C C MAGALHAES 01.010. FARMAS TAYGRA LTDA 01.017. FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 01.020. FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA 01.025. FRANCISCO FABIO CORREIA 01.004. G A C DA SILVA 01.010. GILSON F OLIVEIRA 01.017. H ZAIRE 01.008. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	539/001-82 14.355.887/0 503/001-26 03.802.126/0 610/001-30 07.594.274/0 497/001-30 09.468.883/0 033/001-39 11.584.011/0 060/001-46 04.012.498/0 930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-45 15438/2014 0001-78 10477/2014 0001-03 15511/2014 0001-33 14136/2014 0001-82 13929/2014 0001-63 10456/2014 0001-54 15456/2014 0001-53 15510/2014 0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
F C C MAGALHAES 01.010. FARMAS TAYGRA LTDA 01.017. FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 01.020. FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA 01.025. FRANCISCO FABIO CORREIA 01.004. G A C DA SILVA 01.010. GILSON FOLIVEIRA 01.017. H ZAIRE 01.008. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	503/001-26 03.802.126/0 610/001-30 07.594.274/0 497/001-30 09.468.883/0 033/001-39 11.584.011/0 060/001-46 04.012.498/0 930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-78 10477/2014 0001-03 15511/2014 0001-33 14136/2014 0001-82 13929/2014 0001-63 10456/2014 0001-54 15456/2014 0001-53 15510/2014 0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
FARMAS TAYGRA LTDA FARMAS TAYGRA LTDA FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA GACDA SILVA GACDA SILVA GILSON FOLIVEIRA 10.010. GILSON FOLIVEIRA 11.017. H ZAIRE 12.01.018. 13.01.019. 14.019. 15.01.019. 16.01.019. 17.019. 18.	610/001-30 07.594.274/0 497/001-30 09.468.883/0 033/001-39 11.584.011/0 060/001-46 04.012.498/0 930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-03 15511/2014 0001-33 14136/2014 0001-82 13929/2014 0001-63 10456/2014 0001-54 15456/2014 0001-53 15510/2014 0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 01.020. FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA 01.025. FRANCISCO FABIO CORREIA 01.004. G A C DA SILVA 01.010. GILSON F OLIVEIRA 01.017. H ZAIRE 01.008. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	497/001-30 09.468.883/0 033/001-39 11.584.011/0 060/001-46 04.012.498/0 930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-33 14136/2014 0001-82 13929/2014 0001-63 10456/2014 0001-54 15456/2014 0001-53 15510/2014 0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA 01.025. FRANCISCO FABIO CORREIA 01.004. G A C DA SILVA 01.010. GILSON F OLIVEIRA 01.017. H ZAIRE 01.008. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	033/001-39 11.584.011/00 060/001-46 04.012.498/0 930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	1001-82 13929/2014 1001-63 10456/2014 1001-54 15456/2014 1001-53 15510/2014 1001-77 13923/2014 1001-29 10573/2014
FRANCISCO FABIO CORREIA 01.004. G A C DA SILVA 01.010. GILSON F OLIVEIRA 01.017. H ZAIRE 01.008. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	060/001-46 04.012.498/0 930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-63 10456/2014 0001-54 15456/2014 0001-53 15510/2014 0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
G A C DA SILVA 01.010. GILSON F OLIVEIRA 01.017. H ZAIRE 01.008. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	930/001-40 03.921.934/0 382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-54 15456/2014 0001-53 15510/2014 0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
GILSON F OLIVEIRA 01.017. H ZAIRE 01.008. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	382/001-52 07.533.602/0 626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-53 15510/2014 0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
H ZAIRE	626/001-18 63.602.098/0 251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-77 13923/2014 0001-29 10573/2014
I C OLIVEIRA COSTA 01.022. I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	251/001-02 10.896.183/0 251/001-02 10.896.183/0	0001-29 10573/2014
I C OLIVEIRA COSTA 01.022. IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	251/001-02 10.896.183/0	
IRMAOS DOMINGUES LTDA 01.013. J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.		11320/2014
J T S NUNES 01.006. JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.		11329/2014
JAAO REFITICA DE MOTORES LTDA 01.016. JAILSON ORBEM MICHELS 01.011. JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	475/002-80 02.669.742/0	0006-44 10085/2014
JAILSON ORBEM MICHELS JOSEMAR B DOS SANTOS KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA MAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA O1.001.	357/001-46 10.215.846/0	0001-00 15445/2014
JOSEMAR B DOS SANTOS 01.003. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	569/001-93 06.987.402/0	0001-08 15474/2014
KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	152/001-80 04.037.249/0	0001-22 10479/2014
KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA01.001.KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA01.001.KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA01.001.KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA01.001.	134/001-36 34.703.645/0	0001-02 15429/2014
KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	987/001-60 84.722.362/0	0002-67 43138/2012
KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001. KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	987/001-60 84.722.362/0	0002-67 08734/2014
KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 01.001.	987/001-60 84.722.362/0	0002-67 08735/2014
	987/001-60 84.722.362/0	0002-67 08737/2014
	987/001-60 84.722.362/0	0002-67 07387/2014
L AUGUSTO DE ANCHIETA 01.006.	636/001-00 34.701.516/0	0001-85 15446/2014
LABIB MURAD 01.000.	928/001-10 000.886.68	32-15 08695/2014
M S C DE SOUZA 01.009.	970/001-51 02.270.556/0	0001-23 08499/2014
	970/001-51 02.270.556/0	0001-23 08500/2014
	712/001-31 03.621.424/0	
	367/001-90 03.608.878/0	
1 11	367/001-90 03.608.878/0	
	367/001-90 03.608.878/0	
	849/001-60 10 174 571/0	
	849/001-60 10.174.571/0 849/001-60 10.174.571/0	
	849/001-60 10.174.571/0	
W LIMA DA SILVA 01.015.		00 1 1 1 00TTT/401 T

Rio Branco - Acre, 26 de junho de 2014.

Silvio Gorzoni Cortizo Diretor de Administração Tributária

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DIAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2014

Pelo presente Edital, nos termos do art. 20, inciso III, do Decreto nº 462 de 11 de Setembro de 1987, por se encontrar (em) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou ausente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), intimado(s) a tomar (em) ciência do(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Fiscal (is), que se encontra(m) na Secretaria de Estado da Fazenda, situada à Rua Benjamin Constant, 946 – Centro.

No caso de não comparecimento no prazo de quinze dias contados da data da publicação deste edital, considerar-se-á o contribuinte notificado, conforme o disposto no item 3, § 1º, inciso III, do artigo 20, do Decreto 462/87.

Trinta dias após decorrido o prazo supra, sem que tenha havido a quitação do débito, ou apresentação defesa, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Pública do Estado do Acre para inscrição na Dívida Ativa do Estado com a consequente execução fiscal dos referidos débitos.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
A C O MELO	01.009.024/001-14	84.313.212/0001-19	2014/36/14750
A CARVALHO DE SANTANA	01.017.660/001-62	07.724.949/0001-83	2014/36/15728
A D FERREIRA	01.012.251/001-98	04.020.589/0001-40	2014/36/15656
A DE OLIVEIRA MARQUES	01.021.206/001-21	10.326.550/0001-59	2014/36/14885
A DE OLIVEIRA MARQUES	01.021.206/001-21	10.326.550/0001-59	2014/36/14200
A F DE OLIVEIRA	01.020.685/001-50	09.569.126/0001-56	2014/36/10548
A N ARAÚJO	01.020.184/001-19	08.828.232/0001-44	2014/36/14867
A R DE SOUZA BEZERRA	01.011.553/001-85	04.022.332/0001-32	2014/36/14762
A SILVA DO NASCIMENTO	01.005.913/001-30	03.590.719/0001-18	2014/36/15620
A V DA SILVA FERREIRA	01.016.568/001-30	07.204.195/0001-30	2014/36/14816
A V FAGUNDES	01.022.766/001-02	11.209.984/0001-31	2014/36/14912
ABS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	01.022.093/001-27	10.762.911/0001-00	2014/36/14899
ALBERTO DE SOUZA NUNES	01.025.249/001-86	11.996.250/0001-40	2014/36/14132
ALESSANDRA A MARTINS	01.022.985/001-65	11.305.108/0001-09	2014/36/14918
ANTONIO GOMES PINHEIRO	01.023.128/001-45	11.114.400/0001-44	2014/35/14922
ANTONIO RIBEIRO AVELINO	01.002.148/001-79	14.357.487/0001-79	2014/36/14714
ANTONIO WALDEMAR CARNEIRO MACHADO	01.014.443/001-84	01.492.748/0001-11	2014/36/14782
ATILON F A SOUZA	01.016.911/001-73	07.329.340/0001-00	2014/36/14822
B J POZZOBOM	01.018.148/001-51	02.640.607/0001-61	2014/36/14322
C A SOUZA VERISSIMO	01.016.933/001-70	07.012.599/0001-22	2014/36/14823
C C DE ALBUQUERQUE	01.020.299/001-77	08.981.396/0001-07	2014/36/14871
C C DE ALBUQUERQUE	01.020.299/001-77	08.981.396/0001-07	2014/36/14329

C JUNIOR DE OLIVEIRA	01.019.797/002-50	07.856.098/0001-03	2014/36/14861
C S SARKIS	01.018.250/001-00	07.957.076/0001-59	2014/36/14839
CELCINEIA DA SILVA PEREIRA	01.021.389/001-94	09.577.731/0001-79	2014/36/14889
CICERO A FERREIRA	01.018.022/001-03	07.891.149/0001-57	2014/36/14836
CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	01.021.252/002-10	10.354.112/0002-85	2014/36/14887
D C LEORNE FRANÇA	01.022.619/001-05	11.154.422/0001-38	2014/36/14908
D L CAVALCANTE	01.016.422/001-94	02.974.671/0001-89	2014/36/14811
ELIANA APARECIDA MASTROCOLA DE OLIVEIRA	01.019.763/001-11	09.079.660/0001-84	2014/36/14858
EMBUTIDOS NOVILHO DE OURO LTDA	01.016.309/001-45	07.086.120/0001-00	2014/36/14806
F CASTELO FRAÇA – ME	01.023.169/001+-87	11.582.912/0001-35	2014/36/14925
F FAUSTINO DE MELO	01.022.575/001-22	11.097.827/0001-81	2014/36/14907
F N DE MOURA	01.015.079/001-24	84.300.375/0001-67	2014/36/14793
G & A DOURADO LTDA	01.017.667/001-48	07.777.138/0001-40	2014/36/14830
H S DE SOUZA	01.022.716/001-80	11.215.419/0001-87	2014/36/14910
I R MOREIRA	01.020.376/001-52	09.333.294/0001-48	2014/36/14872
M S C CASTELO – ME	01.018.637/001-30	08.263.301/0001-10	2014/36/14592
S M A DA SILVA	01.016.816/001-06	07.285.088/0001-84	2014/36/15717

Rio Branco - Acre, 26 de junho de 2014.

Silvio Gorzoni Cortizo Diretor de Administração Tributária

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO: Nº 003/2014

TOMADA DE PREÇOS: N.º 124/2013 - CPL 01

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a DESONERA-ÇÃO no contrato nº 003/2014, especificamente quanto à desoneração do INSS nos encargos sociais sobre a mão de obra da folha de pagamento, na qual será empregada a revisão contratual no valor decorrente dos benefícios fiscais da suspensão de exigibilidade das contribuições e impostos contemplados pela empresa contratada.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica promovido a redução do valor contratado de R\$ 302.918,95 (trezentos e dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 288.083,11 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três reais e onze centavos), em decorrência da desoneração no valor de R\$ 14.835,84 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a Justificativa da Desoneração Orçamentária e Planilha de Readequação de Preços, parte integrante do referido termo.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 003/2014, por mais um período de 03 (três) meses.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 08/01/2014. DATA DE ASSINATURA: 24.06.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ES-TADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Marcia Frizone da Cruz Carvalho pela empresa CONSTRUTORA FRI-ZONE LTDA (contratada).

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO: Nº 033/2012

TOMADA DE PREÇOS POR TECNICA E PREÇOS: N.º 198/2011 - CPL 01 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 033/2012, por mais 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com a solicitação de Aditivo, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1° e inc. I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico em anexo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26/04/2012.

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Luiz Carlos Volpato pela empresa VOLTORAGUI ENGENHARIA S/S (contratada).

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - FEM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2013 - CPL 02

PROCESSO Nº 0003123-0/2013 - NUM. ORIGINAL - FEM

Partes: Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, CNPJ Nº 04.034.518/0001-05 e a Empresa H. L. Moniz de Assis, CNPJ n.º 07.191.799/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DOS ACRÉSCIMOS E SU-**PRESSÕES**

Fica acrescimo em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato em epígrafe, em conformidade com a Cláusula Décima, com o valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta reais).

Programa de Trabalho: 713002 04122225240310000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Data da Assinatura: 20 de junho de 2014.

Assinam: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas, Secretário de Estado de Planejamento, Contratante, Helano Luiz Moniz de Assis - Contratada.

SEPN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

PROCESSO Nº 0006675-6/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO № 439/2014 - CPL 06

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Permanentes (Cozinhas Comunitárias), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, na execução do Convênio nº 706093/2009/CR-CEF 02.97.640-09/2009/MDS/CEF, solicitado por meio do OF/GAB/SEPN Nº 130/2014, de 21 de março de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA (contratante) e o Sr. CLAYTON ALEXANDRE DO AMARAL, pela empresa INECOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME (fornecedor/contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014 PROCESSO Nº 0006675-6/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2014 - CPL 06

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Permanentes (Cozinhas Comunitárias), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, na execução do Convênio nº 706093/2009/CR-CEF 02.97.640-09/2009/MDS/CEF, solicitado por meio do OF/GAB/SEPN Nº 130/2014. de 21 de março de 2014, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA (contratante) e a Sra. AURENIR DE CARVALHO CASTRO, pela empresa A. C. CASTRO - ME; o Sr. JOÃO RICARDO BAYMA DE LEMOS, pela empresa ALFA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA; o Sr. ERICO BATISTA DE SOUZA, pela empresa R. E. B. DE SOUZA EXTINTORES LTDA (fornecedor/contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 042/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa A. C. CASTRO - ME.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Permanentes (Cozinhas Comunitárias), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESEN-CIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2014 - CPL 06 - PROCESSO Nº 0006675-6/2014, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 27.045,00 (vinte e sete mil e quarenta e cinco reais) PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (01/07/2014). DA DOTAÇÃO ORÇÁMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRÁ-MAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 100 - (RP) e 200 - (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e a Sra. AURENIR DE CARVALHO CASTRO, pela empresa A. C. CASTRO - ME.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 043/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa ALFA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Permanentes (Cozinhas Comunitárias), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESEN-CIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2014 - CPL 06 - PROCESSO Nº 0006675-6/2014, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 69.759,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta

PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (01/07/2014). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRA-MAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 100 - (RP) e 200 - (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. JOÃO RICARDO BAYMA DE LEMOS, pela empresa ALFA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 044/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa INECOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Permanentes (Cozinhas Comunitárias), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESEN-CIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2014 - CPL 06 - PROCESSO Nº 0006675-6/2014, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 20.955,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (01/07/2014). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRA-MAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 100 - (RP) e 200 - (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MON-TEIRO E SILVA, e o Sr. CLAYTON ALEXANDRE DO AMARAL, pela empresa INECOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEPN GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 045/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa R. E. B. DE SOUZA EXTINTORES LTDA.

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Permanentes (Cozinhas Comunitárias), para atender às necessidades da Contratante, de conformidade com o PREGÃO PRESEN-CIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 439/2014 - CPL 06 - PROCESSO Nº 0006675-6/2014, que com seus anexos integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais).

PRAZO: Por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura (01/07/2014). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE PROGRA-MAS E PROJETOS VOLTADOS AOS PEQUENOS NEGÓCIOS: 759.004.11334110141020000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 100 - (RP) e 200 - (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

ASSINAM: A Secretária de Estado de Pequenos Negócios: SILVIA MONTEIRO E SILVA, e o Sr. ERICO BATISTA DE SOUZA, pela empresa R. E. B. DE SOUZA EXTINTORES LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2014 (Comissão Permanente de Licitação - CPL - 06)

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2014 - PROCESSO Nº 0006675-6/2014 (Comissão Permanente de Licitação - CPL 06) e ADJUDICO os objetos ora licitados em favor das empresas licitantes:

1- A. C. CASTRO - ME, com valor de R\$ 27.045,00 (vinte e sete mil e quarenta e cinco reais) para os itens 01, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 16 e 20; 2- ALFA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 69.759,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais) para os itens 02, 10, 15, 17 e 19;

3- INECOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, com valor de R\$ 20.955,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 03, 07, 08 e 18;

4- R. E. B. EXTINTORES LTDA, com valor de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais) para o item 11; Com o valor global de R\$ 118.821,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais). Rio Branco, 01 de julho de 2014.

Silvia Monteiro e Silva

Secretária de Estado de Pequenos Negócios-SEPN Decreto 7.271/14

SESACRE

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2014

Segunda-feira, 07 de julho de 2014

Processo nº. 0002530-1/2013

Pregão Presencial SRP nº. 064/2013 - CPL 04

Ada nº 19-14-0047855

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto aumentar o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), correspondente em R\$ 252.175,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil cento e setenta e cinco reais) referente a contratação de Empresa para a Contratação de empresa (s) para fornecimento de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, para determinação de Hemograma completo em sangue humano, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco- HUERB, da Unidade de Pronto Atendimento do 2°Distrito – UPA e do Sistema Assistencial a Saúde da Mulher e da Criança – SASMC por um período de 12 meses, conforme dispositivo abaixo:

Pregão SRP 064/2013 – Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda			
Objeto	N° Contrato	Valor do Contrato	Valor a aditivar em 25%
Contratação de empresa para fornecimento de reagentes			
com cessão gratuita de equipamentos, para determinação	101/2014	R\$ 1.008.700,00	R\$ 252.175,00
de hemograma completo			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000,4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000,4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4127.0000,4128.0000,4129.0000 e 3184.0000 . Elemento de Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aditamento é firmado com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA pela empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2014/SESACRE CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE para a PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, como forma de garantir a manutenção da Unidade Mista de Saúde do Município de Marechal Thaumaturgo, assegurando seu funcionamento adequado. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 721.607.3184.0000; Elemento de Despesa: 33.50.43.00;

Fonte de Recursos: 100 (RP). CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 31/12/2014 a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Subvenção Social deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2014.

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – Pela Secretaria de Estado de Saúde e ALDEMIR DA SILVA LOPES - Pela Prefeitura de Marechal Thaumaturgo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 006/2014/SESACRE CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE para a CENTRAL DE ARTICULAÇÃO DAS ENTIDADES DE SAÚDE - CADES, como forma de garantir o pagamento de duas acompanhantes sociais até a efetiva estabilização do quadro e definição de um novo lar para criança M. da S. A, conforme previsto no Plano de Trabalho Aprovado parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Programa de Trabalho: 721.607.3184.0000;

Elemento de Despesa: 33.50.43.00; Fonte de Recursos: 100 (RP).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Subvenção Social deverá ser publicado pelo CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2014.

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – Pela Secretaria de Estado de Saúde e LEONI FÁTIMA PITHAN DILL – Pela Central de Articulação das Entidades de Saúde - CADES.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER - SETUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO o Extrato do Contrato nº 14/2014, referente à contratação da empresa MAXTANE MARTINS DIAS, decorrente da ARP nº 004/2013 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 111/2013 – CPL/PMRB – Processo Administrativo nº 293/17/09/2013 - FGB, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.292, pág. 16, no dia 28.04.2014, de forma que, onde se lê: VALOR: 216.459,40 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos, leia-se: VALOR: 309.698,76 (trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos.

Rio Branco – AC, 03 de Julho de 2014.

Rachel Araujo Moreira Lopes Coelho Secretária de Estado de Turismo e Lazer.

SGA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADJUNTA DE HUMANIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO 016/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000744-6/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MP/AC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

AVISO DE ADESÃO 013/2014

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA - EPP REPRESENTANTES: Francis Mary Alves de Lima (Contratante) e Luiz

Nº 11.342

Nunes de Lima e Marcus Damon Moraes da Silva (Contratada).

Posto de serviço	Local	Tipo	Valor unitário	Quantidade	Total
Atendente Rio Branco - R\$ 2			R\$ 2.510,19	3	7.530,57
	Total M		R\$ 7.530,57		

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante cessão ou locação de mão de obra, na forma do Art. 6º da IN 02/2008, referente a seguinte categoria de trabalho: Atendente/Capital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 7.530,57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 714.004.4135.0001; Fonte de Recursos – 100.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato terá início em 17 de março de 2014, e se estenderá por 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. ATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2014

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DE 02/07/2014 e 03/07/2014.

PROCESSO: 0018717-6/2013

INTERESSADO(A): Carlos Antonio da Costa Belarmino

ASSUNTO: Promoção.

DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de

Gestão de Pessoas.

DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC e,

em seguida Diretoria de Administração e Controle - SGA.

PROCESSO: 0013415-5/2014

INTERESSADO(A): Jose Alberto de Abreu Gonçalves

ASSUNTO: Promoção.

DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de

DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC e,

em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA.

PROCESSO: 0005342-5/2014

INTERESSADO(A): Joaquim Clécio Lopes da Silva

ASSUNTO: Promoção.

DECISÃO: Acolho o despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado do Acre – IMAC.

PROCESSO: 0001608-6/2014

INTERESSADO(A): Francisco Carlos Abreu Menezes

ASSUNTO: Adicional de titulação.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1141/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em sgeuida

Gabinete da Secretária de Estado de Saúde - SESACRE.

PROCESSO: 0009420-6/2014.

INTERESSADO(A): Rodésia de Brito Rosa

ASSUNTO: Correção de dados cadastrais.

DECISÃO: De acordo com o Parecer PGE/PP nº 43/2014.

DESTINO: Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Esporte -

SEE e, em seguida à Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE/AC.

REFERÊNCIA: OF Nº 707/SESP/GS (ADA Nº 4009-14-0000445)

INTERESSADO(A): Charles de França Pereira e outros

ASSUNTO: Gratificação de instrução/pagamento hora-aula.

DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1219/2014.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP.

PROCESSO: 0001072-1/2014

INTERESSADO(A): Reinaldo Lucas Bambirra

ASSUNTO: Processo administrativo disciplinar.

DECISÃO: Tomo ciência do ofício nº 966/2014/GAB/ADJ/SEE.

DESTINO: Diretoria de Administração e Controle - SGA.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 571/2014 - CPL 06 - SEPN

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as atividades das Cozinhas Comunitárias da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Fonte de Recursos: 200 (Convênio)

Retirada do Edital: 07/07/2014 à 16/07/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www. licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 17/07/2014 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de julho 2014.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 614/2014 - CPL 03 – SEAP Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Embutidora de forragens).

Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio) e 500 (BNDES)

Retirada do Edital: 07/07/2014 à 16/07/2014.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www. licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações — Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário — CEP — 69.900-830 - Rio Branco-AC — Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 17/07/2014 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014.

ASS Joaquim Falcão Macedo Neto

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 622/2014 - CPL 02 – SEE Objeto: Aquisição de Material de Consumo (KIT PROFESSOR), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano Prisional da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 200(CV)

Retirada do Edital: 07/07/2014 à 16/07/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www. licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 17/07/2014 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de julho 2014.

ASS Kelly Rayre de Paula Oliveira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 630/2014 - CPL 02 – SEE Objeto: Aquisição de Material de Consumo (KIT MATERIAL FORMAÇÃO), destinado a atender as Ações do PROJOVEM Urbano Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Fonte de Recursos: 200(CV)

Retirada do Edital: 07/07/2014 à 16/07/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www. licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 17/07/2014 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de julho 2014.

ASS Kelly Rayre de Paula Oliveira CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC - N 002/2014 - CPL 05 - DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Bairro Ouricuri, no Município de Rio Branco – Acre.

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 500 – Operações de Crédito (PAC – PRÓ TRANSPORTE)

Retirada do Edital: 07/07/2014 à 25/07/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www. licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 30/07/2014 ás 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de julho 2014.

ASS José Guilherme da Silva e Sousa CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 588/2014 - CEL 02 – DERACRE Objeto: Aquisição de areia lavada, para atender construção, conservação, manutenção e recuperação de: vias urbanas, estradas vicinais pavimentadas, rodovias estaduais e federais, pistas de pouso e decolagem de aeródromos, na regional do Envira/Tarauacá.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 Convênio e 500 Operação de Crédito. Retirada do Edital: 07/07/2014 à 16/07/2014

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www. licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 17/07/2014 às 10h30min, em função da retificação da edital.

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 085/2014 - CPL 03 – SEDS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Termo de Revogação do pregão acima mencionado, publicado no Dirário Oficial do Estado n.º 11.341, Pág. 82 e 83, no Diario Oficial da União n.º 126, pág. 222 ambos do dia 04/07/2014. Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se lê: "Aviso de Revogação – Pregão Presencial N.º 085/2014 – CPI 03"

Leia-se: "Aviso de Revogação – Pregão Eletrônico Por Registro de Preços N.º 085/2014 – CPL 03".

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014.

ASS Antonio Torres

CAR Secretário de Estado de Desenvolvimento Social Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 104/2014 - CPL 03 - SESP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 07/07/2014 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.334 Pág. 55, no Diário Oficial da União Nº119 Pág.236, ambos do dia 25/06/2014, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br www.licitacoes-e.com.br N.º543055, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014.

ASS Aryana da Silva Viga Maia

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 587/2014 - CPL 02 – SEE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspensa a Licitação acima referida, marcada para o dia 08/07/2014 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 11.335 Pág. 47, no Jornal A Gazeta ambos do dia 26/06/2014 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao. ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 04 de julho 2014.

ASS Kelly Rayre de Paula Oliveira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 044/2014 - CEL 02 - DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas – Ruas Remanescentes, 2ª Fase, no Município de Assis Brasil, Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

A CEL 02 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido a Autoridade Superior – DEPASA julgou-o e decidiu: REFORMAR, a decisão anteriormente julgada pela Comissão Especial de Licitação 02 e desclassificou a empresa NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua do Aviário nº 927 – Bairro Áviário - Rio Branco/AC, das 07h às 17h.

A Comissão informou que após a notificação do resultado do recurso aos interessados, o referido processo será encaminhado ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada em 1º lugar EMOT SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 2.360.334,32. Rio Branco-AC, 03 de julho de 2014.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2014 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução dos serviços de reposição dos postes, com suas respectivas luminárias completas com lâmpadas, reatores e relés, do tipo: republicano, jangada dupla, jangadinha, anti-vandalismo, reto e curvo simples, na Via

87.100,00

Chico Mendes, Via Verde, Complexo da Rua Valdomiro Lopes, Parque do Tucumã, Parque da Maternidade, Rodovia AC 040, Avenida Nova Ceará, Avenida Antonio da Rocha Viana, Via acesso ao Aeroporto Internacional, BR 364 (no trecho da corrente até o Distrito industrial), Estrada Dias Martins, Rua Epaminondas Jácome, Entorno do Mercado Velho, Estrada do Calafate (incluindo a Praça), no Município de Rio Branco – Acre, compreendendo o fornecimento do material e da mão de obra necessários, e efetuando o balanceamento das cargas e o dimensionamento dos circuitos, para complementar o índice de iluminância dos logradouros, atendendo solicitação Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, através do OF/GAB/N.º 0479/2014 – Processo N.º 0006241-4/2014/CPL.

A CPL 01 HABILITOU as empresas: 1) EVELET EVOLUÇÃO EM ELETRICIDADE LTDA, 2) ETENGE – EMPR DE ENGª EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA, 3) OM E CIALTDA e 4) CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA à segunda fase do certame. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, não havendo recurso, a Comissão reunir-se-á no dia 15 de julho de 2014, às 14h30min para a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas. Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS POR TECNICA E PREÇOS Nº. 072/2014 – CPL 04 – FUNDHACRE

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada em Assessoria Técnica para Implantação do Serviço de Média e Alta Complexidade na área de Cirurgia Hepatobiliopancreática e Transplantes de Órgãos, Capacitação e Assessoramento Técnico Especializado em Doenças Hepatobiliopancreática de Natureza Cirúrgica, para atender ao Hospital Escola da Fundação Hospital Estadual do Acre.

A CPL 04, atendendo solicitação da FUNDHACRE, fez aplicação do art. 48, § 3°, da Lei 8.666/93, concedendo a empresa: HEPATO LTDA, a oportunidade de apresentar Nova Documentação, livre dos erros que ensejou sua inabilitação no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, com abertura da Nova Documentação dia 18 de julho de 2014 às 07h30min, data limite para a entrega do envelope.

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014.

ASS Rosicleudo da Silva Veloso CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 023/2014

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA – AUTO POSTO YACO.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 484/2014-CPL 05.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos municípios de Assis Brasil, Brasiléia/Epitacio-lândia, Acrelândia, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Feijo, Manuel Urbano, Sena Madureira, Plácido de Castro, Tarauacá, Vila Campinas e Xapuri – Acre. VALOR: A presente Ata terá o valor é de R\$ 87.100,00 (Oitenta e sete mil e cem reais), conforme discriminado abaixo:

ITEM 04 – Sena Madureira/Acre					
Item	Discriminação	Qtde. Litros	Empresa Vencedora	Maior Percentual de desconto	
01	Gasolina Comum	10.000	DOCTO VACO	0.509/	
02	Diesel Comum	18.000	POSTO YACO 0,50%		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 — Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 — Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas). DATA: 20.06.2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, pelo CONTRATANTE e JOÃO MAIA DE LIMA, pela empresa CONTRATADA.

TOTAL (R\$)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCOR-RÊNCIA Nº 054/2014-CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Bairro Embratel, no Município de Rio Branco - Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: ENÉAS FROTA - ME, com valor de R\$ 1.536.145,15 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Rio Branco - Acre, 03 de julho de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CON-CORRÊNCIA Nº 064/2014-CPL 05, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Bairro Irineu Serra, no Município de Rio Branco – Acre,

atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: CONSÓRCIO ADINN-BRASIL (Composto pelas empresas ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e SILVEIRA - BRASIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI - ME), com valor de R\$ 3.485.946,63 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Rio Branco - Acre, 03 de julho de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Executiva Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, a Sra. ROSA-DMA MARIA DE SOUZA MACÊDO, nomeada por meio do Decreto nº 3.443/2012, resolve pela Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Comunicação Interna nº 185/2014/DISAN e no Parecer Jurídico nº 052/2014 – ASJUR/DISAN, documentos que fazem do Processo Administrativo nº 010/2014 – DISAN/DEPASA, referente à

contratação da Empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA., CNPJ/MF nº 09.079.590/0001-64, para a execução de Obras de Construção de Poços e Reforma de Poços Existentes nos Polos Agroflorestais, dos Municípios de Senador Guiomard, Xapurí e Brasiléia - Acre, para todos os efeitos legais.

Rio Branco - Acre, 30 de junho de 2014.

ROSADMA MARIA DE SOUZA MACÊDO Diretora Executiva Administrativa e Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, o Sr. FELISMAR MESQUITA MOREIRA, nomeado pelo Decreto nº 7.467, de 25 de abril de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nºs 1.248/97, 1.965/07 e 2.413/2011, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, e suas alterações, considerando o que consta na Comunicação Interna nº 185/2014/DISAN e no Parecer Jurídico nº 052/2014 – ASJUR/DISAN, documentos que fazem do Processo Administrativo nº 010/2014 – DISAN/DEPASA, referente à contratação da Empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA., CNPJ/MF nº 09.079.590/0001-64, para a execução de Obras de Construção de Poços e Reforma de Poços Existentes nos Polos Agroflorestais, dos Municípios de Senador Guiomard, Xapurí e Brasiléia - Acre, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, para todos os efeitos legais.

Rio Branco - Acre, 01 de julho de 2014.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação – LI nº 176/2014, com validade de 1 (um) ano, para a atividade de Implantação de captação de água bruta, no Rio Xipamanu e construção de Estação de Tratamento de Água, ETA compacta com capacidade de 30 l/s na cidade de Capixaba, localizado á Rua João Sombra, 1063, Centro, Capixaba-AC.

IAPEN

PORTARIA Nº 231 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0009684-0/2014, de 29 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, o Servidor Everaldo Mercedes da Silva, matrícula 9267859-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 12 de maio de 2014 a 10 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/14.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 260 DE 30 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0011890-1/2014, de 27 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, o Servidor Delvon Quelvis Viana Camargo, matrícula 9267441-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 15 de junho de 2014 a 14 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a

28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/14.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 278 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0012449-2/2014, de 02 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, o Servidor Antônio Fabiano Teixeira de Lucena, matrícula 9223967-4, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 02 de junho de 2014 a 30 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/14.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 279 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0012883-4/2014, de 28 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, o Servidor Francisco Evangelista de Souza, matrícula 9242201-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 01 de março de 2014 a 29 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/14.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva Diretor Presidente.

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 01.47/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA - ZONA URBANA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (MÓDULO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec descritos abaixo, referente ao município de RIO BRANCO, para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias, 07, 08 e 09 de julho de 2014.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO			
RIO E	RIO BRANCO					
JANAINA RAQUEL OLIVEIRA SABÓIA	45	72°	CLASSIFICADO			
JAELISON FONTES ARAÚJO	45	73°	CLASSIFICADO			
SILVIA MAIA NUNES	45	74°	CLASSIFICADO			
VERA LUCIA L. SILVA	40	75°	CLASSIFICADO			
TESS ANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA FREITAS	40	76°	CLASSIFICADO			
MICHELI DE FREITAS SOARES	40	77°	CLASSIFICADO			
FRANCISCA VALDIRLENE BAHIA DE FARIAS	40	78°	CLASSIFICADO			
JOSILENE MIRANDA DE LIMA	40	79°	CLASSIFICADO			
ADERSON LIMA DA SILVA	40	80°	CLASSIFICADO			
ROSSENILDA MATOS DE OLIVEIRA	40	81°	CLASSIFICADO			

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central - Gerência de Recursos e Processos Administrativos	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- b) Documento Oficial de Identidade RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- k) 1 foto 3x4 colorida.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima Diretora Presidente Decreto nº 7.270/2014

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 051/2013, CELEBRADA ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECH E A EMPRESA W. F. SALES LTDA, DECORRENTE DOPREGÃO SRP Nº 779/2013 – CPL 02(PROCESSO Nº 0016916-5/2013). CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

DO OBJETO: A presente apostila tem por objeto aalteração da razão social da empresa W. F. SALES LTDApara COMERCIAL SALES LTDA - MEna Ata de Registro de Preços nº 051/2013.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 027/2013, CELEBRADA ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECH E A EMPRESA W. F. SALES LTDA, DECORRENTE DOPREGÃO SRP Nº 457/2013 – CPL 02(PROCESSO Nº 0011472-6/2013). CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI. DO OBJETO: A presente apostila tem por objeto aalteração da razão social da empresa W. F. SALES LTDApara COMERCIAL SALES LTDA - MEna Ata de Registro de Preços nº 027/2013.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 056/2013, CELEBRADA ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECH E A EMPRESA W. F. SALES LTDA, DECORRENTE DOPREGÃO SRP Nº 662/2013 - CPL 02(PROCESSO Nº 0014369-5/2013).

CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI.

DO OBJETO: A presente apostila tem por objeto aalteração da razão social da empresa W. F. SALES LTDApara COMERCIAL SALES LTDA - MEna Ata de Registro de Preços nº 056/2013.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 03 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, tona sem efeito a publicação do Extrato do sétimo termo aditivo de contrato — Partes: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi e a Empresa Destak — Construção Civil LTDA, publicada no D.O.E n° 11.340, página 68, de três de junho de 2014. Rio Branco-AC, 04 de junho de 2014

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente Decreto 7.270/2014

IMC

PORTARIA Nº 23 DE 04 DE JULHO DE 2014

O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, no uso das atribuições suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que avaliará os servidores que estão em Estagio Probatório e em Avaliação de Desempenho no Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, em conformidade ao Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

I – Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros – Presidente

II - Maria de Jesus Menezes de Melo - Membro

III - Raul Vargas Torrico - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando a Portaria Nº 06 de 20 de fevereiro de 2013

Art. 4º Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 04 de julho de 2014.

Magaly da Fonseca e S. T. Medeiros

Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

PROCESSO/IMC Nº. 042/2014

PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC E LEANDRO DOMINGOS TEIXEI-RA PINTO E ANA MARIA CURY.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do térreo, que corresponde a recepção, sala de reuniões e copa, e o primeiro e segundo pavimentos que correspondem a 20 (vinte) salas do imóvel urbano situado na Avenida: Nações Unidas: nº 233, Bairro: Bosque, Rio Branco/Acre, CEP: 69900-721, matriculado sob o nº: 16.810ª da 1º Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$ 242.924,64 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte a quatro reais e sessenta e quatro centavos) pagos em 12 prestações mensais e sucessivas de R\$ 20.243,72 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 761.215.045.411.104.2768-0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesas: 339036.00 (OST-PF); Fonte de Recursos: 100 – RP.

DA VIGÊNCIA: A locação terá início em ¬¬¬20.06.2014, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, sem limitação temporal, de acordo com a Lei.

DA PUBLICIDADE: O presente Contrato será publicado de forma resumida, por extrato no D.O.E (Diário Oficial do Estado), no prazo e na forma do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93.

DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco AC.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 20.06.2014 - Rio Branco/Ac.

ASSINAM: Sra. Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo CONTRATANTE e os Senhores Leandro Domingos Teixeira Pinto E Ana Maria Cury, como CONTRATADOS.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e a, Associação SOS Amazônia.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização de cursos de formação na área de serviços ambientais, mudanças climáticas globais, mercado de carbono e governança florestal com ênfase no Sistema Estadual de Incentivo a Serviços Ambientais, para técnicos e gestores governamentais e não governamentais membros do Coletivo – Colegiado de Conselhos (Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, de Florestas e de Desenvolvimento Rural Sustentável) e Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (Ceva), bem como a realização de oficinas de capacitação para extrativistas, produtores rurais e ribeirinhos na regional do alto e baixo Juruá com abordagem nos temas de mudanças climáticas globais, florestas e serviços ambientais, no âmbito do Sisa criado pela Lei Estadual nº 2308 de

22 de outubro de 2010.

PLANO DE TRABALHO: O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Convênio constam do Plano de Trabalho e nos respectivos Anexos, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

DA EXECUÇÃO: O presente Convênio deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Subcláusula Primeira - Durante a vigência deste convênio o CONVENENTE obriga-se a: Desenvolver a partir do início da vigência do Convênio as atividades contidas no Plano de Trabalho; Responsabilizar-se por todas e quaisquer autorizações, licenças e demais documentos necessários à perfeita realização do objeto deste Convênio, caso seja necessário, para o que poderá contar com apoio da CONCEDENTE.

DA PUBLICIDADE: A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado aos partícipes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Subcláusula Única: O presente Convênio deverá ser publicado pela CONCEDENTE por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 249.565,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinquênios e sessenta e cinto reais), serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Recursos da CONCEDENTE: Programa de Trabalho: 761.215.185.411.104.1820.0000 - Incentivos a Serviços Ambientais. Natureza da Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições. Fonte de Recursos: Fonte 200 - 200 (Convênio KFW - SEDENS / IMC). Meta: 2 - Realização de Atividades de comunicação e socialização de conhecimento sobre Incentivo a Serviços Ambientais, nas atividades: 2.1 - Formação de gestores em temas relevantes à gestão dos serviços ambientais; 2.2 - Formação de técnicos em temas relevantes à gestão dos serviços ambientais e; 2.3 - Formação de beneficiários em temas relevantes à valorização dos serviços ambientais do plano de trabalho do Convênio KFW - SEDENS / IMC. Valor: R\$ 249.565,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quinquênios e sessenta e cinto reais). Recursos da CONVE-NENTE: Os recursos oriundos da contrapartida não financeira do convênio possuem montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão de responsabilidade do PROPONENTE, e serão disponibilizados em serviços na execução do objeto do convênio.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro 2014, com início na data de sua publicação. Subcláusula Única - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, por solicitação do CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela CONCEDENTE, e sem alteração do objeto.

DO FORO: Para dirimir eventuais conflitos acerca da correta interpretação das cláusulas deste instrumento, não resolvida no âmbito administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 02.07.2014 - Rio Branco/Ac.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo IMC e Miguel Scarcello pela Associação SOS Amazônia.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 047DE 04DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 02 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07 e do Decreto nº 4.335, de 16 de julho de 2009 e Decreto nº 3.273 de 31 de janeiro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Alexandre Alcantra Costa, do cargo de Chefe do Departamento de Geo-informação, CEC-3 do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir do dia 04 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Rio Branco – AC, 04 de julho de 2014.

Glenilson Araújo Figueiredo Diretor-Presidente do ITERACRE Decreto nº 3.273/2012

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

PROCESSO nº 6068-14-0000117/2014. CONTRATO Nº 004/2014. Objeto: prestação de serviços no desenvolvimento e gerenciamento de aplicativo, conforme termo de referência. Contratantes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ACRE - FAPAC e SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT, no Valor R\$ 16.000,00 (dezesseis mil). A contratação estrado no art. 27, incisos I a V, c/c art. 25, caput, e inciso II, c/c art. 26 e incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Rio Branco - Acre, 01 de julho de 2014.

Pascoal Torres Muniz Diretor Geral da FAPAC

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 1420 de 03 de julho de 2014

A Diretora - Presidente, da FEM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Comissão Estadual de Fomento à Cultura - CEFIC. e em atendimento ao item 8.1 do edital de Prêmio de Cultura Indígena 2014, Resolve.

Art. 1º - Tornar público a relação de pareceristas que atuarão durante o processo de avaliação dos projetos inscritos, conforme relação a seguir:

- Eurilinda Maria Gomes Figueiredo Parecerista
- Glevson de Araújo Teixeira Parecerista
- Líbia Luiza dos Santos de Almeida Parecerista
- Maria Luíza Pinhedo Ochoa Parecerista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 02 de junho de 2014.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Karla Kristina Oliveira Martins Diretora – Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº. 08 /2014

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTU-RA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR e a PREFEITURA MUNICI-PAL DE BRASILÉIA.

OBJETO: O Presente Convênio, através da conjugação de esforços dos partícipes, tem por escopo apoio financeiro para realização do projeto "Estruturar para poder trabalhar" o qual tem por objetivo adquiri equipamentos para estruturar a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Brasiléia-AC.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura. VALOR: R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 4073.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.40.39.00

FONTE DE RECURSO: 100 (RP)

ASSINAM: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS e EVERALDO GOMES PEREIRA DA SILVA.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 15/2014

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTU-RA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR e PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

OBJETO: O Presente Convênio, através da conjugação de esforços dos partícipes, tem por escopo EQUIPAR UM ESPAÇO FÍSICO ONDE O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA POSSA SE ENCONTRAR PARA DEBATER POLÍTICAS CULTURAIS, BEM COMO A REALIZA-ÇÃO DE UM FÓRUM PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEI-ROS MUNICIPAIS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

VIGÊNCIA: 30/06/2014 a 30/09/2014

VALOR: R\$ 15.620,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte reais)

40730000 - Apoio às Atividades Culturais 3.3.40.39.00 - Transferência a Municípios

FONTE: 100 (RP)

ASSINAM: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS E CLEIDISON DE JESUS ROCHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2014 - CPL 01, em favor da empresa GESPP CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 05.502.632/0001-77, com sede à rua Tenente Aderbal Brasil, s/n, Lote 13 Quadra 35 - Conj. Manoel Julião, CEP 69.918-430 - Rio Branco - AC, com o valor global R\$ 200.493,62 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para a execução dos Serviços de Reforma da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Galeria de Exposições Juvenal Antunes, localizada no município de Rio Branco/AC, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;

2. Autorizar a nota de empenho:

3. Autorizar a publicidade do presente processo.

Rio Branco - Acre, 02 de julho de 2014

Karla Kristina Oliveira Martins Decreto Estadual nº 6.832 de 06 de janeiro de 2014 Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

44.90.51.0000, Fonte: 100

CONTRATO FEM N° 067/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2014 - CPL 01

PROCESSO Nº 0014982-6/2014 - NÚM. Original - FEM

de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Galeria de Exposições Juvenal Antunes, localizada à rua 17 de Novembro, n° 1291, CEP: 69.905-593, Bairro Seis de Agosto no município de Rio Branco/AC. VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 200.493,62 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.108.4116.0000, Elemento de Despesa:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Estado, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CREDOR: GESPP CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 05.502.632/0001-77, com sede à rua Tenente Aderbal Brasil, s/n, Lote 13 Quadra 35 - Conj. Manoel Julião, CEP 69.912-650 - Rio Branco - AC Rio Branco - Acre 02 de julho de 2014

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM e Maria da Conceição dos Santos Carneiro pela GESPP CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO SRP Nº 1542/2013 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO PARCIALMENTEo procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 1542/2013 – Aquisição Material Médico Hospitalar, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação - 04, tendo sido ADJU-DICADO o objeto da licitação em favor da empresa: UNILIFE COMER-CIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referente aos itens 23, 24 e 25, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Rio Branco - AC, 30 de junho de 2014.

Carlos Eduardo Alves Superintendente da FUNDHACRE

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

ESTADO DO ACRE

COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE Vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLO-RESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR

PORTARIA N.º 15 Rio Branco, 13 de março de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAGEÁCRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o dever de obediência aos princípios da legalidade; Considerando a inexistência de discricionariedade para decidir pela permanência na atividade em relação aos empregados desta empresa, que vier a completar 70(setenta) anos de idade, na medida em que a

Constituição Federal impõe esse limite:

Considerando que o Empregado Público ANTONIO RIBEIRO DO NAS-CIMENTO, vinculado a esta empresa, sob a matricula nº 284718-1 nascido em 01.03.1944, atingiu no dia 01.03.2014 a idade limite de permanência na ativa no serviço público;

Declarar a Aposentadoria Compulsória do referido empregado, a contar do dia 13.03.2014 e concomitante extinguir o Contrato de Trabalho.

Determinar ao Setor de Pessoal para processar a rescisão contratual, promovendo a apuração e quitação das verbas rescisórias no prazo legal. Reconhecer a valiosa contribuição e dedicação do empregado no exercício das suas funções, para o crescimento desta Instituição, com comportamento exemplar e compromisso com a causa pública, exemplo a ser seguido pelos demais servidores.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Engo Agro Lourival Marques Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE PORTARIA N.º 052 Rio Branco, 03 de julho de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE.

Nomear ARAGUACY DA COSTA CARDOSO, para exercer Cargo em Comissão referência CEC-01, a contar de 1º de julho de 2014.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Roosevelt Arnaldo de Matos Diretor Presidente interino

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERALADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS **E INSTITUCIONAIS**

PORTARIA Nº. 667/2014/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substitutivo.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1°, inciso II, do Ato n°. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4°, do Ato n°. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 282, de 16 de janeiro de 2014 e o contido no Ato PGJ nº 038, de 04 de abril de 2014,

Art. 1º - MANTER a DESIGNAÇÃO do Promotor de Justiça JOÃO MAR-QUES PIRES, para atuar em conjunto ou separadamente com o Promotor de Justiça CELSO JERÔNIMO DE SOUZA, titular da 8ª PROMOTO-RIA DE JUSTIÇA CÍVEL, sem prejuízo de suas atribuições, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.036/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Adelaide Maria de Araújo Vieira do Nascimento para responder pela Assessoria de Apoio às Atividades Jurídicas, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.041/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/MP/PJTK/N° 341/2014, de 03 de junho de 2014, da Promotoria de Justiça de Tarauacá, RESOLVE:

NOMEAR a Bacharela em Direito Vanessa Lopes Machado para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Promotoria de Justiça Cível de Tarauacá, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.042/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/MP/PJTK/N° 342/2014, de 03 de junho de 2014, da Promotoria de Justiça de Tarauacá,

RESOLVE:

NOMEAR a Bacharela em Direito Carolinne Beiruth Viana para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Promotoria de Justiça Cível de Tarauacá, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.045/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/MP/PJSG/N° 044/2014, de 30 de maio de 2014, da Promotoria de Justiça de Senador Guiomard, RESOLVE:

NOMEAR Elias Andrade de Freitas para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Promotoria de Justiça Criminal de Senador

Guiomard, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1.054/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/2PJCRIM/CZS/Nº 026/2014, de 09 de junho de 2014, da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cruzeiro

RESOLVE:

NOMEAR Pâmela de Oliveira Silva para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cruzeiro do Sul. a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.125/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR a servidora Luciana de Carvalho Rocha Gadelha para exercer o cargo de Assessora de Atendimento Psicossocial da Procuradoria--Geral de Justiça, a partir do dia 1ºde julho de 2014

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NÚMERO DO MP: 06.2014.00000349-5 PORTARIA N.º 0047/2014/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por meio da Promotora de Justiça subscritora, titular da Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.°, incisos I, II e VI, art. 5.°, inciso I, e art. 8.°, § 1.°, da Lei n.° 7.347/85, bem como o art. 4.º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e, a Resolução nº 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça tomou conhecimento por meio do Termo de Declarações prestado pela Senhora SILVIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BARROZO e fotografias por ela apresentadas, notícia concernente à execução de prédio multifamiliar, destinado a aluguel, localizado na Rua São Marcus, Bairro Floresta Sul, ao lado da residência da Denunciante, o qual, segundo esta, está sendo edificado de forma irregular, pois o referido edifício já foi embargado, porém foram retomadas as obras sem que tenham sido sanadas as irregularidades. CONSIDERANDO, outrossim, de acordo com a Denunciante, que as portas e janelas do aludido prédio estão sendo executadas na lateral da edificação, abertas para o lado da residência do Senhora Silvia Cláudia, de modo que tirou toda a privacidade de sua família.

CONSIDERANDO, ainda, que na placa afixada na frente do referido prédio consta somente o nome do responsável técnico, não contendo os demais dados, prescritos na Resolução CAU n.º 75, de 10 de abril de 2014, que regulamentou o art. 14 da Lei Federal n.º 12.378, de 2010, a qual, objetivando garantir o direito de informação da sociedade sobre a responsabilidade técnica da obra, bem como o direito dos arquitetos de ser sua autoria reconhecida, estabelece o seguinte:

"Art. 7° Nas placas de que trata o artigo anterior, deverão ser informados: I - nome(s) do(s) arquiteto(s) e urbanista(s) responsável(is) e, se houver, da(s) pessoa(s) jurídica(s) de Arquitetura e Urbanismo, com identificação da(s) atividade(s) técnica(s) sob sua(s) respectiva(s) responsabilidade(s) e número(s) de RRT correspondente(s);

II - título profissional e número(s) de registro no CAU;

III - endereço, e-mail ou telefone do(s) arquiteto(s) e urbanista(s) ou da(s) pessoa(s) jurídica(s) de Arquitetura e Urbanismo."

CONSIDERANDO que, no que se refere aos Engenheiros Civis, também édeterminado pelo art. 16 da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, que:

"Art. 16. Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos."

CONSIDERANDO, outrossim, também conforme a mesma Lei, que é competência do CREA fiscalizar a colocação da placa (fixação e conteúdo), inclusive se a mesma define corretamente a atividade elaborada, o nome, o título e número de registro dos profissionais autores e co--autores (R.T.s e co-R.T.s) das obras / serviços.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.

CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.

CONSIDERANDO que o Código de Obras do Município de Rio Branco – Lei n.º 1.732/2008 prevê no art. 173 e incisoso seguinte:

"Art. 173 Constituem infrações às disposições deste Código, as seguintes: I - Iniciar obra/serviço sem o Alvará de Licença para Construção ou sem Autorização, não sanar a irregularidade no prazo estabelecido pelo setor competente;

II - Executar obra/serviço em desacordo com o projeto aprovado e licenciado; III - Inobservar as prescrições sobre andaimes e tapumes;

IV - Depositar material construtivo ou de entulhos no passeio e demais logradouros públicos, e não os retirar no prazo estabelecido pela autoridade fiscal;

V - Não for obedecido o embargo imposto pelo Município;

VI - Ocupar a edificação sem o Habite-se de Conclusão Total ou Habite--se de Conclusão Parcial;

VII - Vencido o prazo de licenciamento, prosseguir a obra/serviço sem o devido pedido de prorrogação do prazo;"

CONSIDERANDO que o artigo 54, inciso I, da Lei n.º 1.611/2006, instituidora do Plano Diretor do Município de Rio Branco, criou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, que tem dentre suas atribuições a orientação e controle da aplicação do Plano Diretor com ênfase nas políticas fundiárias e habitacionais.

CONSIDERANDOque todas as edificações devem ser construídas obedecendo e seguindo todas as regras e normas, acompanhadas por fiscalização competente, e os que já existem devem se adequar, observando-se controle ambiental, zoneamento, planejamento urbano, memoriais, planilhas, materiais, ergonomia, etc, lembrando que no caso em tela a execução das obras deve estar de acordo com os projetos apresentados e aprovados originalmente, ou seja, seguir as normas previstas no Código de Obras do Município- Lei Municipal n.º 1.732/08, o Plano Diretor de Rio Branco - Lei nº 1.611/2006, o Estatuto da Cidade Lei Federal nº 10.257/01 e legislações ambientais e urbanísticas federais, estaduais e municipais, no que tange ao tema versado.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos.

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fito de apurar os fatos ora aventados, determinando-se desde já, as seguintes providências:

1. Nomeação da Servidora Priscila Mesquita de Castro, Assessora Técnico-jurídico de Promotoria, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º, da Resolução n.º 23/2007 - CNMP, para funcionar como Secretária, a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria:

- Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Inquérito Civil: Verificação da existência de discrepância nos critérios que norteiam as ações de fiscalização e regularização de obras na Rua Boa Ventura, Bairro Vitória.
- 3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.
- 5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias:
- a) Oficie-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana- SMDGU, encaminhando cópia desta Portaria e das fotografias apresentadas pela Denunciante, requisitando informações acerca da regularidade da aludida obra, inclusive, encaminhando a esta Promotoria de Justiça cópia integral do Processo de Licenciamento; e, em caso de eventual irregularidade da obra, informações sobre as providências tomadas, dentro da esfera de competência daquela Secretaria.
- b) Oficie-se, ainda, ao CREA/AC e ao CAU, requisitando informações sobre a regularidade da obra junto aos citados Órgãos; e, em caso negativo, informações sobre as providências tomadas, inclusive, no que tange à afixação da Placa, contendo todos as informações determinadas legalmente.

Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2014.

Rita de Cássia Nogueira Lima Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 081/2014

Dispõe sobre o auxílio-saúde concedido pelo Ministério Público do Estado do Acre aos servidores ativos, inativos e pensionistas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, § 2°, da Lei Estadual n° 2.430, de 21 de julho de 2011, com as alterações da Lei Estadual n° 2.866, de 03 de abril de 2014, que instituiu o auxílio-saúde para os servidores do Ministério Público do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça, o pagamento de auxílio-saúde aos servidores do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado do Acre ativos, inativos e pensionistas. Art. 2º O auxílio-saúde terá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e será concedido em pecúnia para custeio de despesas médico-hospitalares. Art. 3º A concessão do auxílio-saúde ao servidor será efetuada mediante requerimento dirigido à Diretoria de Gestão com Pessoas, do qual deverão constar:

I - nome completo do servidor;

II - número da matrícula;

III - vínculo (efetivo, ad nutum ou a disposição);

IV - unidade onde se encontra lotado; e

V - declaração, sob as penas da lei, de que não percebe auxílio da mesma natureza ou outra forma de benefício à saúde, custeado, ainda que em parte, pelo poder público.

Art. 4º O auxílio-saúde será incluído em folha de pagamento, sendo o valor disponibilizado em contracheque do servidor, durante a manutenção dos respectivos vínculos jurídicos.

Art. 5º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas a análise e operacionalização do auxílio-saúde em folha de pagamento, emissão de relatório e fiscalização quanto à ocorrência de eventuais acúmulos.

Art. 6º A perda do direito ao auxílio-saúde dar-se-á nas seguintes situações: I - exoneração ou demissão do cargo;

II - falecimento do servidor;

III - inscrição e percepção em qualquer benefício de idêntica natureza custeado pelos cofres públicos, ainda que parcialmente, tanto na condição de titular quanto de dependente; ou

IV - decisão judicial.

Parágrafo único. O auxílio-saúde também será cancelado pela Procuradoria-Geral de Justiça quando constatado que o servidor praticou atos fraudulentos, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente, bem como das sanções administrativas e penais cabíveis. Art. 7º O auxílio saúde será suspenso nas seguintes situações: I - afastamentos e licença sem remuneração;

II - afastamento para exercício de mandato eletivo, observadas as disposições no art. 38 da Constituição Federal de 1988, bem como no art.
 142 da Lei Complementar Estadual n. 39, de 29 de dezembro de 1993; ou III - afastamento para estudo ou missão no exterior.

Art. 8º O auxílio-saúde, de natureza indenizatória, não se incorpora aos vencimentos do servidor, não se configura como rendimento tributável e não sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, ad referendum do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉ-RIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos três dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO Procurador-Geral de Justiça

MUNICIPALIDADE

BUJARI

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 04/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI – AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade CONVITE Nº 01/2014, referente ao LOTE III - SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, para atender as necessidades da Escola Municipal:PARAISO DA CRIANÇA.Em favor da Vencedora: GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 10.699.434/0001-85, com o valor global R\$ 8.980,00(oito mil novecentos e oitenta reais). Bujari-AC, 25 de junho de 2014.

ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS PREFEITO DE BUJARI

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 04/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI - AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade CONVITE Nº 01/2014, referente aos, LOTE I - À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOTE II- MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE, LOTE IV - MATERIAL DIDÁTICO, LOTE V - MATERIAL PERMANENTE, LOTE VI - MATERIAL DE LIM-PEZA, LOTE VII - MATERIAL DE COZINHA, LOTE VIII - MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO, para atender as necessidades das Escolas Municipais: PARAISO DA CRIANÇA E CHECHE DONA BELA, em favor da empresa: G. CUNHA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ Nº 18.739.325/0001-56, para o LOTE I com o valor global R\$ 10.674,01(Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e um centavo), LOTE II com o valor global R\$ 3.438,40 (Três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), LOTE IV com o valor global R\$ 7.953,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e três reais), LOTE V com o valor global R\$ 13.241,20 (Treze mil, duzentos e quarenta e um reaise vinte centavos), LOTE VI com o valor global R\$ 2.517,60 (Dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos),LOTE VII com o valor global R\$ 1.152,00 (Hum mil, cento e cinqüenta e dois reais) e LOTE VIII com o valor global R\$ 2.151,00 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais). Bujari-AC, 25 de junho de 2014.

ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS PREFEITO DE BUJARI

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA № 193/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

I - Conceder a Sra. MARIA DIONE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora pública do quadro de pessoal permanente desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, com efeitos a partir desta data, 03/JUL/2014, até o 10° (décimo) dia seguinte ao das eleições de 2014, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18.05.1990, Resolução n° 18.019, de 26.03.1992 - TSE e Lei Municipal n° 299, de 05.12.2001.

II - A servidora, ora licenciada, deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante os tribunais competentes.

III - Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada, à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional da servidora.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JULHO DE 2014.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales Prefeito Municipal

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 059 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, o servidor José Robenilson da Silva Santana do cargo efetivo de Oleiro.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento de exoneração formulado pelo servidor José Robenilson da Silva Santana, constante no processo administrativo n° 664/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo efetivo de Oleiro, constante do quadro de pessoal deste Município, o Sr. José Robenilson da Silva Santana, CPF nº 638.878.852-91 e matrícula funcional nº 991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 051 de 20 de março de 2003.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 18 de junho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque **PREFEITO**

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 060 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora Maria das Graças Brito do cargo efetivo de Servente.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o requerimento de exoneração formulado pela servidora Maria das Graças Brito, constante no processo administrativo nº 684/2014.

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Servente, constante do quadro de pessoal deste Município, a Sr.ª Maria das Graças Brito, CPF nº 138.224.542-49 e matrícula funcional n° 570.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 24 de junho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque **PREFEITO**

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO N° 061 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.525,90 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal n° 606/2014, de 16/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, Crédito adicional Especial no valor de R\$. 52.525,90 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para a inclusão de programas especificados a seguir: 09 - Fundo Municipal de Saúde

0910.0010.301.1030 - Construção de Saneamento na Escola Ivo Neves de Souza

44905100 – Obras e Instalações......R\$ 50.000,00 Conv

44905100 – Obras e Instalações......R\$ 2.525,90 RP Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura dos presentes créditos provirão de convênio firmados com a FUNASA e de anulação parcial da dotação orçamentária discriminadas a seguir.

091000103012040 - manutenção dos Serviços Médicos Hospitalares. 31900400 - Contratação por tempo Indeterminado......R\$ 2.525,90 RP Convênio......R\$ 50.000,00 - FUNASA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 25 de junho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque **PREFEITO**

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO N° 062 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.988,86 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal n° 607/2014, de 16/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, Crédito adicional Especial no valor de R\$. 70.988,86 (setenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para o reforço de dotação orçamentária especificados a seguir:

001 - Câmara Municipal

2001-Manutenção das atividades Legislativas

01.031.0001.2001.31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas......R\$ 56.000,00 01.031.0001.2001.31901300 - Obrigações Patronais......R\$ 14.988,86 Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura do presente crédito provirão de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas a seguir.

003 - Secretaria de Administração

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.2004.31901100 - Vencimento e Vantagens fixas......R\$ 70.988,86 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 25 de junho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque **PREFEITO**

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO N° 063 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal n° 610/2014, de 18/06/2014.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento corrente, Crédito adicional Especial no valor de R\$. 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária discriminadas a seguir:

09 - Fundo Municipal de Saúde.

1028 - Programa de Ações Básicas de Saúde

103010010102833903000-Material de Consumo......R\$ 50.000,00 PAB 103010010102833903600- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.......R\$ 50.000,00 PAB

2040 - Manutenção dos serviços Médicos Hospitalares

103010010204033903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....... R\$ 50.000,00 RP

Total das Suplementações.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os Recursos Necessários à cobertura do presente crédito provirão de anulação parcial de dotação orçamentária abaixo:

09 Fundo Municipal de Saúde.

1028 - Programa de ação básica de saúde

2040 – Manutenção de serviços médicos hospitalares......R\$ 500.000,00 RP

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 25 de junho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque PREFEITO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO N° 064 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal n° 611/2014, de 18/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, Crédito adicional Especial no valor de R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais) para inclusão do programa especificados a seguir:

008 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

2045-Manutenção da Iluminação Pública

04.122.0006.2045.33903000-Material de Consumo....R\$ 200.000,00 RP Art. 2º - Os Recursos Necessários à cobertura do presente crédito provirão de excesso de anulação de recursos próprios (COPIS).

Art. 3º - Fica determinado a inclusão do referido Programa no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 25 de junho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque PREFEITO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO Nº 065 DE 01 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DE FEIJÓ – ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda;

Considerando que o Governador do Estado Decretou Ponto Facultativo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira – Copa do Mundo, para todos os órgãos da Administração Estadual.

Considerando que é prerrogativa do Chefe do Executivo, declarar se haverá ou não expediente no âmbito da administração municipal, nos dias de ponto facultativo.

RESOLVE

Art. 1°. Decretar Ponto Facultativo na sexta-feira, 04/07/2014, para todos os órgãos públicos municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 1°. Não Haverá expediente nas Escolas Públicas Municipais.

§ 2°. Haverá somente serviço interno na Prefeitura e nas Secretarias Municipais de Feijó até as 11horas, sem atendimento ao público.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de Julho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque Prefeito

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO N° 066 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das Atividades Legislativas.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal n° 614/2014, de 24/06/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação no Orçamento municipal de 2013, abaixo discriminado: SUPLEMENTAÇÃO:

0101001 - Câmara Municipal

3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 15.000,00
Total das Suplementações	R\$ 15.000,00

Art. $2^{\rm o}$ - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total do saldo das Dotações Orçamentárias,

como segue: ANULAÇÃO:

0101001 - Câmara Municipal

3.3.90.33.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Diárias	R\$ 5.000,00
Total das Anulações	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de julho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque PREFEITO

ESTADO DO ACRE PREFEITURA DE FEIJÓ

DECRETO N° 067 DE 03 DE JULHO DE 2014.

"Fixa o valor da Bolsa Auxílio Alimentação do Programa Mais Médico, instituída pela Lei Municipal n° 589/2013, cujo art. 3° foi redefinido pela Lei Municipal n° 615/2014, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Municipal n° 615/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor da Bolsa Auxilio Alimentação destinada aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1° de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 03 de julho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque PREFEITO

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 804 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Art. 1º Conceder à servidora, Vangleane do Amaral Melo, matrícula 703140-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a Função Gratificada FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2014.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 831 DE 02 DE JULHO DE 2014

"Institui a medalha mérito da Defesa Civil - Barão do Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que o exercício das atividades de defesa civil são essenciais para a proteção, tranquilidade e segurança global da população; Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear aquelas pessoas que, de maneira abnegada e dedicada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil, DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do município de Rio Branco, a medalha mérito da defesa civil "Barão do Rio Branco", destinada a distinguir e galardoar, anualmente:

I - Personalidades civis ou militares, nacionais ou estrangeiras; e

II - Instituições ou bandeiras das organizações civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Rio Branco e à comunidade rio branquense, em assuntos de defesa civil

Parágrafo único. O nome da medalha é em homenagem a pessoa de José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco, personalidade importante no quadro político e diplomático brasileiro, sendo responsável pelo processo de negociação internacional que resultou na anexação do território do Estado do Acre ao Brasil, tendo a sua capital recebido o nome em sua homenagem.

Art. 2º A medalha mérito da defesa civil "Barão do Rio Branco" será outorgada por Ato do Prefeito do Município de Rio Branco, em cerimônia solene no dia 01 de novembro de 2014.

§ 1º Excepcionalmente, a Medalha poderá ser outorgada, em qualquer data, por ato do Prefeito do Município de Rio Branco.

§ 2º A quantidade de medalhas outorgadas anualmente limitar-se-á ao número de 08 (oito) medalhas.

Art. 3º A concessão da medalha mérito da defesa civil "Barão do Rio Branco", do Município de Rio Branco, ocorrerá após indicação, avaliação e aprovação de proposta da personalidade ou bandeira a ser agraciada com tal honraria.

Art. 4º A indicação, avaliação e aprovação da personalidade ou bandeira a ser agraciada será efetuada por intermédio de uma comissão técnica que indicará, avaliará e aprovará ou não a personalidade ou bandeira a ser agraciada.

§1º A avaliação da personalidade ou bandeira indicada ao agradecimento ocorrerá por intermédio da avaliação de uma ficha contendo a proposta de concessão da medalha (conforme anexo I).

§2º Após indicação, avaliação e aprovação, as personalidades e/ou bandeiras a serem agraciadas, serão submetidas ao Prefeito.

Art. 5º A comissão técnica da medalha mérito da defesa Civil "Barão do Rio Branco", será composta pelos seguintes representantes:

I – Prefeito do Município de Rio Branco - Presidente;

II - Coordenador Municipal de Defesa Civil de Rio Branco – Vice-Presidente;

III - Chefe do Departamento de Gestão de Riscos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Rio Branco - Secretário;

IV - Chefe da Casa Civil da Prefeitura de Rio Branco - Membro;

V – Chefe do Gabinete Militar da Prefeitura de Rio Branco – Membro;

VI - Secretário(a) Municipal de Cidadania e Assistência Social de Rio Branco – Membro

Art. 6º Ao tomarem posse nos cargos da comissão, os seus membros farão jus à medalha.

Art. 7º Compete aos membros da Comissão técnica:

I – Presidente: conduzir os trabalhos da comissão;

II - Vice-Presidente: acompanhar o presidente na condição dos trabalhos da comissão ou substituí-lo em caso de ausência deste;

III - Secretário: redigir atas de reunião, realizar anotações no livro de registro dos agraciados e demais assuntos pertinente.

Art. 8º A indicação dos nomes das personalidades e/ou bandeiras a serem submetidas à apreciação da comissão deverá ser encaminhada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) úteis dias, antes da data da solenidade de entrega da medalha.

Art. 9º Poderão encaminhar os nomes das personalidades e/ou bandeiras a serem submetidas à apreciação da comissão as autoridades, pessoas ou instituições indicadas pela comissão, em reunião prévia, para tal fim.

Art. 10. A comissão técnica deverá reunir-se 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da cerimônia de entrega da medalha para deliberação e escolhas dos agraciados.

Parágrafo único. A Comissão Técnica poderá reunir-se em sessão extraordinária, em qualquer época, por convocação do seu Presidente.

Art. 11. A Medalha Mérito da Defesa Civil de Rio Branco "Barão do Rio Branco" será cassada mediante Ato do Prefeito de Rio Branco, por proposta da Comissão Técnica, quando seu detentor:

I - tiver cometido ato contrário à dignidade, à honra e a preceitos morais que afetem o Sistema Nacional de Defesa Civil ou a sociedade civil e militar, desde que sumariamente apurado;

II - tiver sido condenado pela Justiça, por crime contra a integridade e a soberania nacional, ou atentado contra o erário, as instituições e a

III - tiver seus direitos políticos suspensos ou mandato eletivo cassado; IV - recusar a nomeação ou promoção ou devolver a Medalha que lhe haia sido conferida:

V - findo o prazo de seis meses, a contar da data fixada para entrega da Medalha, não a tenha recebido por qualquer motivo; e

VI - tiver praticado ato que invalide as razões pelas quais foi condecorado Art. 12º Em caso de distinção post mortem, a Medalha será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.

Art. 13. Fazem parte do conjunto de elementos da medalha mérito da defesa civil de Rio Branco "Alan Felipe de Souza Marinho" nos quais o agraciado fará jus, os seguintes componentes:

I – Medalha: Composta de metal dourado em forma de um triângulo equilátero, que simboliza o equilíbrio, a cooperação e a união dos esforços de todos em favor da proteção integral da pessoa e da coletividade, com 40mm de lado e 2mm de espessura, borda azul royal nos três lados do triângulo de 1mm de largura, com argola e contra argola, barreta na parte superior e presilha em formato dente de foca, pendente em uma fita de peito em chamalote medindo 35mm de largura, dividida em cinco cores, conforme modelo constante no anexo II, contendo as seguintes descrições:

a) No anverso: Ao centro do triângulo, um quadrado branco, cor da bandeira de Rio Branco, com 20mm de lado contendo em seu interior o símbolo da defesa civil (duas mãos estilizadas sobrepostas, indicando proteção e segurança, com uma estrela de cinco pontas na cor azul royal ao centro, em referência à população e as pessoas a serem protegidas). b) No reverso: a inscrição em alto relevo - "GRATIDÃO DA DEFESA CIVIL DE RIO BRANCO-ACRE" e o símbolo do município de Rio Branco-AC.

II – Barreta: Em formato retangular, com 35mm de largura e 10mm de altura, com cinco cores, anverso com borda retangular de metal dourado e no reverso prendedor duplo (conforme anexo II).

III - Roseta: Formato circular, dividido em quatro cores (conforme anexo II). IV – Diploma: Formato retangular, tamanho A4 (conforme anexo III).

§ 1º A medalha, barreta e roseta deverão vir acondicionados em estojo de percalina e veludo na cor laranja, gravado o símbolo da defesa civil

§ 2º O diploma deverá vir acondicionado em capa protetora tipo cartão, na cor laranja, com o símbolo da defesa civil de Rio Branco gravado na parte frontal da capa.

Art. 14. O uso da Medalha Mérito da Defesa Civil de Rio Branco "Barão do Rio Branco" será permitido na conformidade das disposições legais vigentes. Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2014, 126 º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO I

MEDALHA MÉRITO DA DEFESA CIVIL DE RIO BRANCO "BARÃO DO RIO BRANCO"

PROPOSTA PARA CONCESSÃO

COMDEC/PMRB - MÊS/ANO

Referência

1 - Nome:	
2 - Militar ()	3 – Civil ()
2.1 - Posto/Graduação:	3.1 – Cargo/função:
4 – Nacionalidade:	5 – Naturalidade:
6 – Data de nascimento:	7 – RG:
8 – Pai:	9 – Mãe:

10 – Ações consideradas relevantes desempenhadas pelo indicado sob a ótica da proteção e defesa civil para a população do município de Rio Branco:

11 – O indicado faz jus a outorga da medalha mérito da defesa civil "Alan Felipe de Souza Marinho":

11.1 – Sim () 11.2 – Não ()

Rio Branco-Acre, de de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 834 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.437, de 12 de junho de 2013, que concedeu a servidora Fernanda Menezes Oliveira Wolter, matrícula 703063-1, Afastamento sem Ônus, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal n° 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2014.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2014, 126° da República, 112° do Tratado de Petrópolis, 53° do Estado do Acre e 131° do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 835 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.794/2009,

Considerando o constante no processo de autos nº 4009/2013, sob o protocolo eletrônico nº 32246/2013,

Considerando o disposto no artigo 32, §3º e artigo 33, §1º do Decreto Municipal nº 1.268, de 08 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento com ônus da servidora, Vanessa Pereira Gomes Silva Diniz, Enfermeira, matrícula nº 700468-1, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde – SEMSA, pelo período de 29/11/2013 a 26/02/14. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/11/2013.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 836 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso VI do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de falecimento:

Considerando o constante no processo de autos nº 5503/2014, protocolo eletrônico nº 28817/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por motivo de falecimento da servidora, matrícula nº 232475-1, o cargo de Oficial Administrativo, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com o inciso VI, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/06/2014.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 837 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, Considerando o constante processo de autos nº 2204/2014, protocolo nº 22761/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Eliana de Oliveira Monte, Servente Contínuo, matrícula nº 536982-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento com ônus, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03/06/2014 a 31/08/2014, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2014.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 838 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 5.305/2014, sob o Protocolo Eletrônico nº 28.524/2014, bem como o constante no despacho de (fl.05) da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Patrícia de Souza Rufino, matrícula nº 545207-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 13/06/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 13/06/2014.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 839 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.152, de 04 de abril de 2013, que concedeu ao servidor José Firmino Santos da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada FG – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2014.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 843 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 5707/2014, sob o Protocolo Eletrônico nº 29314/2014, bem como o constante no despacho de (fl.05) da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Terezinha de Jesus do Nascimento, matrícula 537348-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Servente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 20/06/2014.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2014, 126° da República, 112° do Tratado de Petrópolis, 53° do Estado do Acre e 131° do Município de Rio Branco.

Márcio José Batista Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Andressa da Silva Melo, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, no período de 24/08 a 27/08/2014, para participar do "Curso de Licitação e Contratos — Visão do TCU", que ocorrerá nos dias 25 e 26/08/2014, na cidade de Brasília-DF, concedendo-lhe inscrição no curso, passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 03 ½ (três e meia) diária, nos termos decreto 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE JUNHO DE 2014.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção do banheiro da SEMSUR, Rio Branco – Acre. Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP

Data da Abertura: 23/07/2014 - às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 08/07/2014 à 22/07/2014 - Horário 7h às 18h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB - Rua Amazonas, nº. 466 - Altos da Galeria Real - Cerâmica - Rio Branco--AC - CEP: 69.905-074

Regência Legal: Lei Federal 8.666/93 e demais atualizações.

Esclarecimentos e Dúvidas: Até as 18h do dia 18/07/2014, na Rua Amazonas, 466 Altos da Galeria Real - Cerâmica, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014.

Maria Cristina Soares Rocha

Presidente da - CPL

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANCAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014 Objeto: Contratação de empresa visando executar Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com reposição de peças de equipamentos, de Academias ao ar livre.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMA.

Data da Abertura: 18/07/2014 às 09h00min (nove horas).

Retirada do Edital: 08/07/2014 à 17/07/2014 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Fonte de Recurso: 01 - RP e 14 - Convênio;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal N° . 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal N° 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014.

Gabriel de Almeida Gomes Pregoeiro da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANCAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DELIC COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014 Objeto: Aquisição de material consumo (banner, adesivos e películas). Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS. Data da Abertura: 18/07/2014 às 15h00min (quinze horas).

Retirada do Edital: 08/07/2014 à 17/07/2014 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Fonte de Recurso: 01 – RP - 10 – Arrecadação Própria e 07 - Convênio; Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal N° . 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal N° 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2014 Origem: Fundação Garibaldi Brasil – FGB.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de sonorização em carro volante.

Data da Abertura: 18/07/2014 às 8h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 08/07/2014 à 17/07/2014 - Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;

Fonte de recurso: 01 RP (Recursos Próprios);

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL

Esclarecimentos e dúvidas: até as 18h do dia 15/07/2014, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2014

Nascivaldo Mota de Araújo Pregoeiro

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 027/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 – CEL/PMRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2014 FONTES: 01(Recurso próprio) 06 (Convênio)

CONVÊNIO N° 545/PCN/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta — SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa Mercetoya Peças e Acessórios Imp. e Exp. Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.709.857/0001-05 e Inscrição Estadual Sob o Nº 01.005.590/001-93 com sede na Via Chico Mendes nº 2265, Bairro Comara, Rio Branco - AC.

ONDE SE LÊ: Programa de Trabalho: 014.002.22130000 LEIA-SE: Programa de Trabalho: 014.003.22140000

Ordenador Responsável: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretario Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LORESTA – SAFRA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 032/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2014 – CEL/PMRB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2014

FONTES: 01(Recurso próprio) 06 (Convênio)

CONVÊNIO N° 545/PCN/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa Recol Veículos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.472/0001-09 e Inscrição Estadual nº 01.014.031/001-80, localizada na Via Chico Mendes, nº 643, Bairro: Vila do DNER, Rio Branco – AC.

ONDE SE LÊ: Programa de Trabalho: 014.002.22130000 LEIA-SE: Programa de Trabalho: 014.003.22140000

Ordenador Responsável: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretario Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2014 ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 691/2013 – CPL 06 DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, como Aderente, a FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR, como Interveniente e a Empresa S. F. CAVALCANTE - ME, como Contratadas.

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão a ATA REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº. 040/2013, tem como objeto a adesão da SECRETARIA MU- NICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, que visa Contratação de empresa para Aquisição de bens permanentes (mobiliário), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de Sistema de Registro de Preço, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de novembro de 2013.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - AC, 03 de julho de 2014.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS - Interveniente MÁRCIO JOSÉ BATISTA – Aderente ANTONIO CARLOS CAVALCANTE - S. F. Cavalcante - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Considerando o "Programa Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº. 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Prefeitura de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA a médica ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no Fundo Municipal de Saúde desta Secretaria, localizado na Avenida Ceará , nº. 3.335 — Abraão Alab — Rio Branco/AC, para prestar esclarecimentos acerca do descumprimento das condições do programa, observado o que prevê o art. 26 da Portaria Interministerial nº. 1.369/2013. Rio Branco-AC, 02 de julho de 2014.

Oteniel Almeida dos Santos Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N° do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

N° do Contrato: 024/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: Reforma da Praça da Igreja do Calafate, localizado na Estrada do Calafate, Bairro Calafate, no Município de Rio Branco – Acre. Valor do Contrato: R\$ 77.200,91 (setenta e sete mil, duzentos reais e noventa e um centavos)

Modalidade: Convite n°: 002 / 2014

Objeto do Aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de execução e vigência do contrato, referente à Reforma da Praça da Igreja do Calafate, localizado na Estrada do Calafate, Bairro Calafate, no Município de Rio Branco-Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento que vigorará do dia 02/06/2014 até o dia 01/07/2014, e prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 02/06/2014 até o dia 01/07/2014.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: execução dia 02/06/2014 até o dia 01/07/2014, vigência 02/06/2014 até o dia 01/07/2014

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0103.1016.0000 – Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01(RP) e 07 (Convênio do Estado) - CONVÊNIO DO ESTADO DO ACRE № 001/2013.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Francisco Gomes Magalhães CONSTRUACRE E SERVIÇOS LTDA

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de Passagens Aéreas, e Fretamento de aeronaves em trecho intermunicipal, nos trechos de Santa Rosa do Purus/Manoel Urbano/

Santa Rosa do Purus e Santa Rosa do Purus /Rio Branco/Santa Rosa do Purus.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, N° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus - Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 07/07/2014 a 16/07/2014, através de solicitação por E-mail, CD ou PEN-DRIVER. Data da Abertura do Certame: 17/07/2014 ás 09h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 027/2014.

Santa Rosa do Purus-Ac, 04 de julho de 2014.

Francisco das Chagas Nobrega Duarte-Pregoeiro/PMSRP Consta o original no processo devidamente assinado

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 021/2014. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLnos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECO.

OBJETO: É objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Óleo Lubrificantes, para atender a oMunicípio de Tarauacá. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 17 de julhode 2014, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel.Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro.

A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 03/07/2014 à 16/07/2014 no endereço supra, no horário das 07:00 às 12:00h. Tarauacá, 03 de julho de 2014.

Fábio de Araújo Freitas Pregoeiro-PMT/CPL

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 022/2014. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLnos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: É objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Material Permanente, para atender a oMunicípio de Tarauacá. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 16 de julhode 2014, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro.

A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 03/07/2014 à 15/07/2014 no endereço supra, no horário das 07:00 às 12:00h.

Tarauacá, 03 de julho de 2014.

Fábio de Araújo Freitas Pregoeiro-PMT/CPL

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 023/2014. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLnos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: É objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a oMunicípio de Tarauacá.

Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 16 de julhode 2014, as 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro.

A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 03/07/2014 à 15/07/2014 no endereço supra, no horário das 07:00 às 12:00h.

Tarauacá, 03 de julho de 2014.

Fábio de Araújo Freitas Pregoeiro-PMT/CPL

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº 024/2014. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLnos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 4º, I, da lei nº 10.520/2002, Torna Público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: É objeto desta licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de Material hidráulico e ferramentas, para atender a oMunicípio de Tarauacá.

Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 17 de julhode 2014, as 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro.

A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 03/07/2014 à 16/07/2014 no endereço supra, no horário das 07:00 às 12:00h. Tarauacá, 03 de julho de 2014.

Fábio de Araújo Freitas Pregoeiro-PMT/CPL

TRIBUNAL DE CONTAS

PAPELETADEJULGAMENTO

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.732.2013-00-TCE

ASSUNTO: Apurar Responsabilidade do Gestor em face da repetição da falta apontada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Porto Acre, referente ao 5º bimestre do exercício de 2012.

RESPONSÁVEL: Senhor José Maria Rodrigues RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Julgado na 17ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara do dia 04 de junho de 2014 DECISÃO

"ACOLHEU-SE, À UNANIMIDADE, O VOTO DO CONSELHEIRO--RELATOR PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM FACE DA PERDA DE OBJETO JÁ QUE A NOTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA OBSERVÂNCIA DO ALUDIDO DEVER DEU-SE APÓS A DATA DE APRESENTAÇÃO DA MATÉRIA EPIGRAFADA".-.-.--Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício JMSM/04-06-2014

ACÓRDÃO Nº 8.874

NATUREZA DO FEITO: Processo no 16.260.2012-10-TCE (C/ 05 Anexos) ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, exercício de 2011.

RESPONSÁVEIS: Senhores Carlos Eduardo Alves, Yótaro Alberto Camargo Suzuki e Nair Terezinha Reichert

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHA-CRE. Irregularidades constatadas através da análise técnica de fls. 184/221 dos autos. Irregularidade. Condenação dos Gestores. Devolução solidariamente. Aplicação de multa aos Senhores Gestores, prevista na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 89, inciso II. Instauração de Tomada de Contas Especial, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 44,§ 1º.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Presidente para completar o quorum: 1) considerar irregular a Prestação de Contas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHA-CRE, exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade

dos Senhores Carlos Eduardo Alves - Diretor-Superintendente, Yótaro Alberto Camargo Suzuki - Gerente Geral e da Senhora Nair Terezinha Reichert - Gerente Administrativa e Financeira, todos à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso III, alíneas "b" e "c", em face de a análise técnica procedida pela 3ª IGCE (fls. 184/221), ter constatado as seguintes irregularidades: 1.a) acionamento de despesa na contratação para emissão de laudos de Radiologia excedentes no montante de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), item 8.5; 1.b) divergência entre o saldo da conta "Banco c/ Movimento" do Balanço Financeiro com os extratos bancários e conciliações bancárias, item 9.1; 1.c) saldo a comprovar de R\$ 33.077,97 (trinta e três mil, setenta e sete reais e noventa e sete centavos), item 9.2; 1.d) infringência ao Princípio Contábil da Competência, devido à ausência da contabilização das receitas com rendimentos no mês de dezembro de 2011(item 9.2); 1.e) ausência dos extratos bancários das contas nºs 110900-6, 41238-4, 5143-8, 5592-1 e 7412-8, da agência 3550-5 (item 9.2); 1.f) divergência do saldo de R\$ 244.857,90 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), entre as aquisições de bens móveis com equipamentos e o material permanente (item 10.1); 1.g) divergência do saldo de R\$ 1.705.492,99 (um milhão, setecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), entre o almoxarifado e o material de consumo (item 10.1); 1.h) ausência do

(A C Ó R D Ã O Nº 8.874 - FL. 02 de 04)

Inventário de Bens Imóveis no valor de R\$ 1.701.037,38 (um milhão, setecentos e um mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos), item 10.2; 1.i) diferença de R\$ 8.174.842,81 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), entre o Inventário de Bens Móveis e o Balanço Patrimonial (item 10.3); 1.j) diferença de R\$ 3.024.518,32 (três milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), entre o Inventário de Almoxarifado e o Balanço Patrimonial (item 10.3); 1.k) saldo final do Almoxarifado demonstrado no inventário incompatível com o saldo final que realmente deveria constar no inventário de R\$ 2.860.435,69 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), item 10.3; 1.1) diferença no saldo das entradas de R\$ 233.371,59 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e saídas de R\$ 69.284,94 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) no inventário do Almoxarifado com a Demonstração das Variações Patrimoniais (item 10.3); 1.m) ausência do detalhamento da depreciação que consta no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 106.628,81 (cento e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos); 1.n) inscrição de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.037.659,00 (dois milhões, trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) sem disponibilidade financeira para cobrir as despesas (item 11); 1.0) pagamento superior ao firmado no contrato com a empresa Sertec Odonto Com. e Repres. Ltda., no montante de R\$ 1.491,46 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), item 13; 1.p) pagamento no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para a Empresa Carlos Jamal de Paula Furtado, sem contrato e sem licitação (item 13); 1.q) fracionamento de despesa, pelo pagamento a Empresa Porto Com. Informática no total de R\$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), item 13; e 1.r) reincidência pelo não envio do Inventário Analítico de Bens Imóveis (item 15); 2) condenar os Senhores Carlos Eduardo Alves – Diretor-Superintendente, Yótaro Alberto Camargo Suzuki - Gerente Geral e da Senhora Nair Terezinha Reichert Gerente Administrativa e Financeira, a devolverem solidariamente aos cofres da entidade, corrigida monetariamente acrescida de juros legais a quantia de R\$ 46.523,83 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, arts. 48, § 1º e 54, correspondente à parcela das disponibilidades financeiras transferidas para exercício seguinte, que restaram pendentes de comprovação, em face da infringência ao princípio contábil da competência, em razão da ausência de contabilização das receitas oriundas de rendimentos de aplicações financeiras, no mês de dezembro de 2011; 3) aplicar (A C Ó \dot{R} D \ddot{A} O \dot{N}° 8.874 – FL. 03 de 04) multa aos Senhores Gestores, prevista na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 89, inciso II, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), para cada um, em face das falhas apontadas quanto à: 3.a) infringência ao princípio contábil da competência, em razão da ausência de contabilização das receitas oriundas de rendimentos de aplicações financeiras, no mês de dezembro de 2011; 3.b) divergência de R\$ 244.857,90 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) entre as contas "bens móveis" e "equipamentos e material permanente" adquiridos no exercício, quando comparados os Anexos 2 e 15 da Prestação de Contas; 3.c) divergência de R\$1.705.492,99 (um milhão, setecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) entre as contas "Almoxarifado" e "material de consumo" quando comparados aos Anexos 2 e 15, desta Prestação de Contas; 3.d) ausência do envio do inventário de bens imóveis; 3.e) diferença de R\$ 8.174.842,81 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) entre o inventário de material permanente e a conta "bens móveis" do Balanço Patrimonial; 3.f) diferença de R\$ 3.024.518,32 (três milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) entre o inventário de material de consumo e a conta "Almoxarifados" do Balanço Patrimonial; 3.g) divergência de R\$ 233.371,59 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) no valor das entradas e de R\$ 69.284,94 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) no valor das saídas, quando comparados o inventário de material de consumo com as variações ativas e passivas da conta "Almoxarifado" da Demonstração das Variações Patrimoniais, respectivamente; 3.h) ausência de detalhamento da depreciação que consta no Balanço Patrimonial, no valor de R\$ 106.628,81 (cento e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos); e 3.i) inscrição de restos a pagar no valor de R\$ 2.037.659,00 (dois milhões, trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) sem disponibilidade financeira para cobrir tais despesas; 4) instaurar Tomada de Contas Especial, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 44, § 1º, para apuração dos fatos noticiados quanto: 4.a) à ausência do demonstrativo dos valores efetivamente pagos aos Administradores durante o exercício de 2011 (item 5 – fls. 192/193; 4.b) ao fracionamento de despesa na contratação para emissão de laudos de radiologia excedente, no montante de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), item 8.5 - fls. 200/202; 4.c) à ausência de informação referente ao valor do contrato nº 053/2009, com a empresa Baxter, bem como do objeto dos contratos com a empresa Sapra e Sedep, firmados com dispensa de licitação (item 13 – fl. 2015); 4.d) aos valores pagos à empresa Setec Odonto Com. e (A C Ó R D Ã O Nº 8.874 – FL. 04 de 04)

Repres. Ltda., retirados do sistema SAFIRA (fl. 173), pagos no exercício, no montante de R\$ 9.891,46 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). No entanto, o valor contratado com a referida empresa foi de apenas R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), fl. 84 do Anexo I, apresentando uma diferença paga a maior no valor de R\$ 1.491,46 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), item 13 - fls. 216/217; e 4.e) ao pagamento no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) em favor de Carlos Jamal de Paula Furtado, embora tal valor não conste do demonstrativo de licitações, contratos e convênios, realizados no exercício (item 13 - fl. 217). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Valmir Gomes Ribeiro - Presidente da Corte, Antônio Jorge Malheiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos San-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 22 de maio de 2014

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente em exercício do TCE/AC Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator Fui presente: ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

ACÓRDÃO Nº 8.878

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo no 16.278.2012-80-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, exercício de 2011.

RESPONSÁVEL: Senhor José Fernandes do Rêgo

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Articulação Institucional. Ausência de assinatura do Contador nos Demonstrativos Contábeis. Falhas formais de lançamentos no Balanço Patrimonial/ Demonstrações das Variações Patrimoniais e no Sistema Patrimonial do Estado - GRP. Regularidade com ressalvas. Notificação do Gestor e da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Presidente para completar o quorum: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor José Fernandes do Rêgo - Secretário à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso II, valendo como ressalvas: a) a ausência de assinatura do Contador nos Demonstrativos Contábeis; e b) falhas formais de lançamentos no Balanço Patrimonial/ Demonstrações das Variações Patrimoniais e no Sistema Patrimonial do Estado - GRP; 2) notificar o gestor para corrigir nas próximas edições da espécie as falhas noticiadas nas alíneas "a" e "b" do item 1; e 3) notificar à Controladoria Geral do Estado - CGE sobre as falhas noticiadas nas alíneas "a" e "b" do item 1. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Valmir Gomes Ribeiro - Presidente da Corte, Antônio Jorge Malheiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos San-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Rio Branco - Acre, 22 de maio de 2014

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente em exercício do TCE/AC Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

A C Ó R D Ã O Nº 8.898 - 1ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.494.2014-40-TCE

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Acre, relativo ao 3º quadrimestre de 2013.

RESPONSÁVEL:Senhora Patrícia de Amorim Rêgo RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Relatório de Gestão Fiscal. Ministério Público do Estado do Acre. Cumprir as orientações emanadas do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A CORDAM os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, notificar a Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Patrícia de Amorim Rêgo, para fins de cumprimento das orientações emanadas do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, nas próximas edições da espécie, a respeito da matéria. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 04 de junho de 2014.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente da 1ª Câmara do TCE/AC, em exercício Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 8.899- 1ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.358.2013-01-TCE ASSUNTO: Aposentadoria da servidora Maria Madalena Rodrigues Barboza. RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE-**PREVIDÊNCIA**

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria Aposentadoria. Servidora pública. Legalidade. Registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator:1) registrar, ante a legalidade da matéria, a aposentadoria voluntária integral, tendo como fundamento legal as regras de transição previstas na Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 6°, incisos I, II, III e IV combinado com a Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 2º, da servidora pública estadual Maria Madalena Rodrigues Barboza, matrícula nº 172.952-1, Letra "J", no cargo de Professora de Nível Superior P2 - 30 (trinta) horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com proventos mensais de R\$ 4.457,60 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme apurado pela equipe técnica da 4ª Inspetoria Geral de Controle Externo - IGCE à folha 77; 2) encaminhar cópia do processo ao Instituto de Previdência do Estado do Acre, para as providências cabíveis; e 3) notificar a servidora Maria Madalena Rodrigues Barboza para tomar conhecimento desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 04 de junho de 2014.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente da 1ª Câmara do TCE/ACRE, em exercício Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/ACRE ACÓRDÃO Nº 8.900- 1ª CÂMARA

Nº 11.342

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.350.2013-20-TCE

ASSUNTO: Aposentadoria da servidora Eronildes Maciel Braga de Lima. RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE-**PREVIDÊNCIA**

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria Aposentadoria. Servidora pública. Legalidade. Registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) registrar, ante a legalidade da matéria, a aposentadoria voluntária integral, tendo como fundamento legal as regras de transição previstas na Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 6º, incisos I, II, III e IV combinado com a Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 2º, da servidora pública estadual Eronildes Maciel Braga de Lima, matrícula nº 124.265-1, Letra "J", no cargo de Apoio Administrativo - Nível I - 25 (vinte e cinco) horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com proventos mensais de R\$ 1.532,72 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente à Referência "08" de sua categoria. Da mesma forma, o adicional por titulação e a sexta-parte de conformidade com a legislação vigente, tendo os proventos sido reajustados em 20%, conforme apurado pela equipe técnica da 4ª Inspetoria Geral de Controle Externo - IGCE, no Ato de fixação dos proventos à folha 72; 2) encaminhar cópia do processo ao Instituto de Previdência do Estado do Acre, para as providências cabíveis; e 3) notificar a servidora Eronildes Maciel Braga de Lima para tomar conhecimento desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 04 de junho de 2014.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente da 1ª Câmara do TCE/ACRE, em exercício Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/ACRE

A C Ó R D Ã O Nº 8.901- 1ª CÂMARA

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.243.2013-50-TCE ASSUNTO: Aposentadoria da servidora Delma Araújo Brasileiro. RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACRE-**PREVIDÊNCIA**

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria Aposentadoria. Servidora pública. Legalidade. Registro.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) registrar, ante a legalidade da matéria, a aposentadoria voluntária integral, tendo como fundamento legal as regras de transição previstas na Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 6°, incisos I, II, III e IV combinado com a Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 2º, da servidora pública estadual Delma Araújo Brasileiro, matrícula nº 151.610-1, no cargo de Professora - Nível Superior - P2, 30 (trinta) horas semanais, Letra "J", do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com proventos mensais de R\$ 4.791,92 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), conforme apurado pela equipe técnica da 4ª Inspetoria Geral de Controle Externo - IGCE, à folha 76; 2) encaminhar cópia do processo ao Instituto de Previdência do Estado do Acre, para as providências cabíveis; e 3) notificar a servidora Delma Araújo Brasileiro para tomar conhecimento desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos au-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 04 de junho de 2014.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Presidente da 1ª Câmara do TCE/ACRE, em exercício Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/ACRE

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRF - SFBRAF/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0013/2014.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e a empresa M. M. PAIM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO representado ProprietárioMANOEL MARIA PAIM.

Objeto: locação 01 (uma) sala medindo 60m2, localizado no prédio da Livraria Paim, situado à Rua Rio Grande do Sul, nº. 311, Centro destinado a armazenagem de produtos/bens vinculados aos projetos finalísticos do LOCATÁRIO.

Vigência: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, a contar de 22.04.2014 a 22.04.2015, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos da Resolução CDN nº. 213/2011.

Valor: Como aluguel pelo espaço, o LOCATÁRIO se obriga a pagar o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Modalidade: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/14.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: Administração e Finanças; Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócios ; Ação: Gestão de Contratos Diversos; Natureza de Despesa: Aluguel de Imóveis; Fonte de Recurso: CSO.

Local e Data: Rio Branco/AC,10 de abril de 2014.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC ELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEI-RO, Diretora Superintendente em Exercício; e WANDERLEY SOARES DANTAS, Gerente Jurídico com competência delegada DIRAF, epela empresaM. M. PAIM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO o Proprietário mMANOEL MARIA PAIM

SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE - SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0017/2014.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e a empresa ALMIR ANDRADE DE LIMA-MEI, representada neste ato por seu proprietárioALMIR ANDRADE DE LIMA. Objeto: Contratação de serviços de jornalista Freelancer (autônomo) para elaborar matérias jornalísticas sobre as ações dos projetos e atividades da Unidade Regional do Alto Acre.

Vigência: O presente contrato vigorará por 14 (quatorze) meses, a contar a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo os pagamentos efetuados mensalmente, e em 12 (doze) parcelas fixas e iguais no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 201402255614.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Superintendência; Projeto/Atividade: Gestão da Comunicação; Ação: Divulgação das Ações do Sebrae; Natureza de Despesa: outros serviços de divulgação/publicidade; Fonte de Recurso: CSO. Local e Data: Rio Branco/AC, 16 de maio de 2014.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC, JOAO BATISTA FECURY BEZER-RA, Diretor Superintendente; e ELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEIRO, Diretora Técnica, e pela empresa, ALMIR ANDRADE DE LIMA-MEI, representada neste ato por seu proprietárioALMIR ANDRA-DE DE LIMA.

SINDICATO RURAL DE PLÁCIDO DE CASTRO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

O Presidente do Sindicato Rural de Plácido de Castro, nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural de Plácido de Castro para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRE-SENTANTES JUNTO À FAEAC e respectivos suplentes para biênio de JU-LHO/2014 a AGOSTO/2016, que se realizará dia 10 de agosto de 2014, no Rua José Ferreira Lima, 223, Bairro Centro, Plácido de Castro, Estado do

Acre, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato sito à Rua José Ferreira Lima, 223, Bairro Centro, Plácido de Castro, Acre.

O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.

Plácido de Castro - Acre, 01 de julho de 2014

José Dimas Dourado Filho Presidente da Junta Governativa

SINDICATO RURAL DE SENADOR GUIOMARD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

O Presidente do Sindicato Rural de Senador Guiomard, nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural de Senador Guiomard para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FAEAC e respectivos suplentes para biênio de JULHO/2014 a AGOSTO/2016, que se realizará dia 10 de agosto de 2014, no Clube Águas do Quinari, Av. Castelo Branco, 2709 - Centro / Senador Guimard - Acre, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

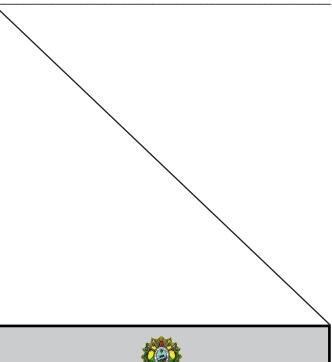
O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato sito no Clube Águas Quinari Av. Castelo Branco, 2709 - Centro / Senador Guimard - Acre.

O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.

Senador Guiomard - Acre, 01 de julho de 2014

Odair José Passos

Presidente do Sindicato Rural de Senador Guiomard





Estado do Acre Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -CEP: 69900-900